Correio DO POVO DO PARANÁ
Publicação oficial
Terça-feira ||| 13 de Julho de 2021
Edição 3684
1A
* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3684 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 28/07/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de julho de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 148/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL–PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO, em cota Vitalícia e temporárias, na ordem de 50% (Cinqüenta por cento) à companheira a Srª **GISELLE MILENA DASSI** e 50% (Cinqüenta por cento) aos menores os Senhores **JOÃO VITOR DASSI DE ALMEIDA** e **GAEL DASSI DE ALMEIDA** de acordo com o Artigo 40, § 7º e 8º da "***Constituição Federal***", com os proventos mensais de R$ 6.887,45 (Seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em razão do óbito do Ex-Servidor Público Municipal do Poder Legislativo Municipal Estatutário o Sr. **JOEL CEZAR DE ALMEIDA**, ocorrido na data de 30 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Julho de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 072/2021.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

	SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	GEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS	07/07 à 21/07/2021	15

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de julho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 073/2021.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

	SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	JANETE SVARTZ	08/07 à 06/08/2021	30

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de julho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 074/2021.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora **ROSELI APARECIDA PSZEDZIMIRSKI RADECKI,** RG 4.637.245-0 e CPF 644.165.779-15, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, **Licença 20 (vinte) dias,** conforme Lei 470/2020 Artigo 53 IV e Oficio 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito do dia 06/07/2021 à 25/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 075/2021.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora **EDENILSE CHITIKOSKI BONFIM,** RG 7.950.219-7 e CPF 060.485.739-01, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, **Licença 20 (vinte) dias,** conforme Oficio 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito do dia 06/07/2021 à 25/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 076/2021.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1ºdo Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário das seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Horário
SIMONE KOGA AMANO	Professora	- Segunda à Sexta feira das 07h20min às 11h35min.
ROZECLEIA DOMBROSKI CUSTODIO	Professora	- Segunda à Sexta feira das 13h00min às 1h15min.
ELIANE SEVERIANO CHRUSCINSKI	Profissora	- Segunda à Sexta feira das 07h20min às 11h35min.
IRACEMA IUSVIAK CARUS	Professora	- Segunda à Sexta feira das 13h00min às 1h15min

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO Nº 105/2021

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R$ 242.031,50 (duzentos e quarenta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 552/2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício 2021, no valor de R$ 242.031,50 (duzentos e quarenta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providencias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias Especiais:
15.451.0010.1048- CONVENIO FEDERAL 891617/2019 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
807	44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	807	242,031.50

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição da Receita	Fonte	Valor R$
CONVENIO FEDERAL 891617/2019 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO CONJUNTO PRIMAVERA	807	242,031.50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 08 de julho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO Nº 106/2021

SÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na 554/2021, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), mediante as seguintes providencias:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
20.606.0012.1069 - Convênio Federal nº 891839/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

Conta	Natureza	Fonte	Valor
797	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	797	R$ 191.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição da Receita	Fonte	Valor
Convênio Federal nº 891839/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	797	R$ 191.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 08 de julho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 3678 de 03 de julho de 2021, página 1A, onde está publicado o DECRETO 101/2021

Onde lê-se: Artigo 1.º - Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de junho de 2021
Leia-se:Artigo 1.º - Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de julho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de julho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 08/2021-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 29 de Julho de 2021**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da obra de fechamento e gradis na Escola Municipal Ely Antonio Nardelo, com recursos do FNDE.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 14 de julho de 2021, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmnl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 12 de Julho de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-270, Curitiba - PR e inscrita no CNPJ sob nº **26.640.161/0001-03**, representada pela Sra. **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.472.217-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **254.432.178-44**, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, CEP 82.200-550, Curitiba - PR, à saber:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	**FORMULA INFANTIL DE PARTIDA** Formula para lactentes até os 6 meses de vida (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: Proteina do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarideo, maltodextrina, fruto-oligossacarideos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina ¿monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, filtomenadiona, selenito de sódio, colecalcífrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem: Lata de 400g.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	UN	300,00	15,80	4.740,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	2	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO** Formula para lactentes a partir do 6º mês de vida (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e frutooligossacarideos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 400g.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G / 2 LATAS	UN	300,00	14,80	4.440,00
1	3	**FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO/REFLUXO** Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 400g.	NESTLÉ	NAN ESPESSAR 400G	UN	150,00	23,50	3.525,00
1	4	**FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE** Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio,	NESTLÉ	NAN S.L. 400G	UN	150,00	24,50	3.675,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 400g.						
1	6	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA** Formula indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida com alergia e/ou intolerância ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Embalagem: Lata de 400g.	NESTLÉ	NAN SOJA 800G / 2 LATAS	UN	150,00	23,50	3.525,00
TOTAL								**19.905,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 19.905,00** (Dezenove Mil, Novecentos e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0008.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04360 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VACCARIN & ALFF LTDA**, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel - PR e inscrita no CNPJ sob nº **18.574.431/0001-27**, representada pela Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº **047.020.709-40**, residente e domiciliada na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-420, Cascavel - PR, à saber:

VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	5	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA** Formula indicada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida com alergia e/ou intolerância ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricálcico, citrato tripotassico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, acido pantotenico, biotina, vitamina B12, acido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 400g.	APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	APTAMIL SOJA 1 (DANONE)	UN	15,00	42,50	637,50
1	7	**FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA** Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UN	100,00	101,47	10.147,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 400g.							
1	8	**FÓRMULA/DIETA INFANTIL ELEMENTAR COM 100 % DE AMINOACIDOS LIVRES** Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. Formula nutricionalmente completa, em pó, para crianças 0 a 3 anos de idade que apresentam alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Hipoalergênica. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*,L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem: Lata de 400g.	NEOCATE LCP (DANONE)	NEOCATE LCP (DANONE)	UN	100,00	174,90	17.490,00
1	9	**FORMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇA**	INFATRINI (DANONE)	INFATRINI (DANONE)	UN	100,00	127,01	12.701,00

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES Fórmula infantil em pó para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Dieta polimérica, hipercalórico e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças menores de 1 anos de idade. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose. Não contém glúten. Indicado para crianças com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto- oligossacarídeos (GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-a-tocoferila, DL-a-tocoferol, sulfato de manganês(II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 400 g.							
1	18	**DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS** Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes I e II, diabetes gestacional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Osmolalidade 251 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, lactato de potássio, fosfato de magnésio, cloreto de colina, citrato de potássio, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de potássio, lactato ferroso, niacina, sulfato de zinco, vitaminas A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, biotina, vitaminas D, B1, ácido fólico e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas K e B12, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e	DIANUTRI (NUTRIMED)	DIANUTRI (NUTRIMED)	UN	150,00	52,99	7.948,50

3

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		corante curcuma. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: Lata de 400 g a 850 g.							
TOTAL									**48.924,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 48.924,00** (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0008.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04360 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, nº 123, Loja 01, Bairro Igapó, CEP 86.046-000, Londrina - PR e inscrita no CNPJ sob nº **38.007.920/0001-04**, representada pela Sra. **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.607.023-9 SESP/PR e CPF/MF sob o nº **005.865.669-37**, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas, nº 143, Bairro Parque Residencial Alcântara, CEP 86.047-430, Londrina - PR, à saber:

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	10	**DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PEDIATRICA** Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completa com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças, apresentando diferentes diluições de 1,0 a 1,5 kcal/ml e glúten. Osmolalidade mOsm/kg H2O 485 e Osmolaridade 407 mOsm/L H2O. Distribuição calórica: Carboidrato 53% e 130g/L, Proteína 35% e 39g/L, Lipidio 12% e 31g/L. Embalagem: lata de 800 g.	PRODIET	TROPHIC INFANT 800G	UN	300,00	65,00	19.500,00
1	12	**COMPLEMENTO ALIMENTAR** Complemento em pó enriquecida com vitaminas e minerais, cálcio, ferro, vitamina D, proteína, contribuindo para o bom funcionamento do organismo, importante para auxiliar na realização de atividades do dia a dia, complementado a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Ingredientes: Leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, vitaminas (colina, inositol, C E, B3, B5, B6, B1, B2, A ácido fólico K, H, D, B12), minerais quelatos (potássio, cálcio, fósforo, cloreto, magnésio, ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo) goma xantana. Embalagem: Lata de 400g.	PRODIET	SUSTENLAC 400G	UN	150,00	19,45	2.917,50
1	14	**DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL EM PÓ** Dieta de uso oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, apresentando diferentes diluições de 1,0	PRODIET	TROPHIC BASIC 800G	UN	300,00	55,00	16.500,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		a 1,5 kcal/ ml. Isenta de lactose e glúten. Osmolalidade 321 mOsm/kg H2O e Osmolaridade 266 mOsm/L H2O. Ingredientes: Maltodextrina, óleo de soja, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-tocoferol, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio, vitamina D3, sulfato de manganês, sulfato de cobre,cloreto de cromo, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, antiumectante, dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose. Distribuição calórica: proteína 15% e 38g/L, carboidrato 55% e 137 g/L, lipídios 30% e 33,5g/L. Embalagem: Serão aceitas embalagem de 800 grs ou duas latas de 400 grs.						
1	15	**DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA** Dieta de uso oral ou enteral liquida, nutricionalmente completa, normoproteico e normocalórico, com 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que apresentam risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Osmolaridade: 354 mOsm/l H2O, Osmolalidade: 442 mOsm/kg H2O. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten. Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, óleo de milho, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, citrato de colina, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, l-ascorbato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, alfa tocoferol, acetato, gluconato ferroso, betacaroteno, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, vitamina D3, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, selenato de sódio, biotina, sulfato de cobre, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sodio, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, dióxido de silício dessecante, estabilizador de carragenina, regulador de acidez, hidróxido de potássio. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1200 Kcal.	PRODIET	TROPHIC SOYA 1L	UN	300,00	13,99	4.197,00
1	16	**DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA** Dieta de uso oral ou enteral liquida, nutricionalmente completa, hipercalórico e normoproteico. Composta por um exclusivo mix de proteínas. Indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que estão em risco nutricional e que apresentam necessidade elevada de calorias. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml. Osmolaridade: 476 mOsm /l H2O, Osmolalidade: 630 mOsm /kg H2O. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de	PRODIET	TROPHIC 1.5 1L	UN	300,00	18,99	5.697,00

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Não contém glúten, lactose e sacarose. Embalagem: Tetrapak 1000 ML/1500 Kcal.						
1	17	**DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL COM FIBRAS** Alimento nutricionalmente completo, em pó, 1.0 kcal/ml, com 100% de fibra de ação prebiótica (polidextrose), isento de sacarose, lactose e glúten, com mistura de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e proteína isolada de soja). Para uso via oral ou sonda, indicado para transtornos gastrintestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Osmolalidade 498 mOsm/Kg água. Ingredientes: Maltodextrina, óleo de soja, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-tocoferol, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio, vitamina D3, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, antiumectante, dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose. Embalagem: Lata de 800 g	PRODIET	TROPHIC FIBER 800G	UN	150,00	55,00	8.250,00
TOTAL									**57.061,50**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 57.061,50** (Cinquenta e Sete Mil, Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0008.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04360 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, com sede na Praça da Bíblia, nº 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, CEP 87.501-055, Umuarama - PR e inscrita no CNPJ sob nº **20.740.209/0001-07**, representada pela Sra. **CRISTIANE ANDREA BERTELI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.303.721-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **884.296.109-44**, residente e domiciliada na Rua Marfim, nº 88, Bairro Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-105, Maringá - PR, à saber:

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	11	**COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS** Complemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Ingredientes: Leite em pó integral (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), maltodextrina, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Embalagem: lata de 350 ou 380g.	NESTLÉ	NUTREN KIDS 350G	UN	150,00	23,00	3.450,00
1	13	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO** Suplemento oral hipercalórico e hiperproteico em pó enriquecido de vitaminas, minerais e fibras para pessoas adultas ou idosas, que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro	NESTLÉ	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G	UN	200,00	34,00	6.800,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		clínico. Sem sabor. Ingrediente: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina B2 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata : de 350 a 400g.						
TOTAL								**10.250,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 10.250,00** (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0008.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04360 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ANTONIO ROMAN - RESTAURANTE - ME**, com sede na Rua Ancelmo Veroneze, nº 72, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº **20.419.440/0001-5**, representada pelo Sr. **ANTONIO ROMAN**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.861-9 SSP/RS e CPF/MF sob o nº **200.170.579-49**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 01, Bairro Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, à saber:

ANTONIO ROMAN-RESTAURANTE - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	**ABOBORA CABOTIA/MORANGA** De boa qualidade, boa para o consumo.	CANTU	KG	250,00	4,40	1.100,00
1	2	**ABOBRINHA VERDE** De boa qualidade, sem sujidades, sem deterioração.	CANTU	KG	250,00	4,15	1.037,50
1	3	**ACELGA/COUVE CHINESA** Selecionada, limpa, isenta de terra, sem folhas velhas e parasitas.	CANTU	UN	100,00	5,90	590,00
1	4	**ACHOCOLATADO EM PO COM NO MINIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS** Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Deverá ser obtido de materias primas sãs e limpas, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Pacote 400gr.	ATALAIA	PC	200,00	3,05	610,00
1	5	**ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG** Açucar branco cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açucar livre de fermentação, isento de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem transparente termosoldado de 5kg.	ALTO ALEGRE	PC	500,00	14,45	7.225,00
1	6	**ACUCAR BRANCO REFINADO 1KG** Açucar refinado, embalagem plástico atóxico e resistente de 1kg.	ALTO ALEGRE	PC	100,00	3,70	370,00
1	8	**ACUCAR DE CONFEITEIRO 500 GRAMAS**	UNIÃO	PC	50,00	12,00	600,00
1	9	**ACUCAR MASCAVO 1KG**	BECK	PC	50,00	16,50	825,00
1	15	**AGUA MINERAL S/GAS 1,5 LITRO** com registro ministerio da saude, rcd nº54/2000 e cnnpa.Rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidae, data e numero de concessao da lavra. contendo analise fisicoquimica, composição analitica e	NESTLE	UN	700,00	3,50	2.450,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		classificação, ano mes de engarrafamento e prazo de validade. Validade de no minimo 03 meses a contar da data de entrega					
1	21	**ALFACE CRESPA (PE)** Com raizes separadas, isentas de terras, sem folhas velhas e parasitas, livres de detritos.	CANTU	UN	100,00	3,40	340,00
1	22	**ALFACE LISA (PE)** Com raizes separadas, isentas de terras, sem folhas velhas e parasitas, livres de detritos.	CANTU	UN	200,00	3,40	680,00
1	24	**ALHO SOLTO EM CABECA** Alho solto em cabeça, sem vestígios de deterioração e grãos secos.	TROPEIRO	KG	50,00	24,50	1.225,00
1	28	**AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS** Produto amiláceo extraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Embalagem 500gr.	GERIBA	UN	100,00	5,00	500,00
1	30	**APRESUNTADO COZIDO FATIADO** magro de pernil fatiado medio, embalagem atoxica á vacuo. embalagem no dia da entrega	FRIMESA	KG	50,00	29,45	1.472,50
1	31	**ARROZ INTEGRAL TIPO "1"** Pacote com 1kg.	ITASA	PC	100,00	4,30	430,00
1	32	**ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO "1"** Arroz parboilizado tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástico atóxico transparente e resistente. Pacote com 5kg.	CAIUA	PC	250,00	19,20	4.800,00
1	33	**AVEIA EM FLOCOS 500 GRAMAS** Aveia em flocos 500 gramas. (Composição nutricional no mínimo 350 calorias e 12 gr de proteina em 100 gr do produto).	ZAELI	UN	50,00	8,63	431,50
1	39	**BALA DURA DE HORTELA** pacote de 250 gramas.Obs apresentar amostra	PIETROBON	PC	100,00	6,60	660,00
1	40	**BALA DURA SABOR CAFE** Pacote de 500 a 600 gramas.	PECCIN	PC	100,00	10,50	1.050,00
1	46	**BANANA CATURRA** Banana caturra, selecionada, própria para o consumo, sem vestígios de deterioração.	CANTU	KG	300,00	5,45	1.635,00
1	47	BANHA SUINA 1KG	FRIMESA	UN	50,00	17,00	850,00
1	48	**BARRA DE CEREAL TRADICIONAL** Barra de cereal tradicional, sem chocolate, de sabores variados, embalagem contendo no mínimo 20 gramas. Com valor nutricional de 12 a 14 gramas de carboidrato.	PARATI	UN	300,00	1,00	300,00
1	49	**BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO 1KG**	SALWARE	UN	30,00	26,50	795,00
1	50	**BATATA MONALISA**	CANTU	KG	800,00	4,95	3.960,00
1	51	**BATATA SALSA**	CANTU	KG	150,00	14,95	2.242,50
1	53	**BERGAMOTA/MORGOTE/POKAN/MEXERICA** Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem.	CANTU	KG	100,00	5,45	545,00
1	54	**BETERRABA** Selecionada, limpa, lavada em água corrente, sem ramas, fresca e firme, com coloração uniforme e sem rachaduras.	CANTU	KG	150,00	5,45	817,50
1	55	**BISCOITO AGUA E SAL 370 GRAMAS**	PARATI	PC	600,00	3,25	1.950,00
1	56	**BISCOITO DOCE MAIZENA 370 GRAMAS** Biscoito doce tipo maizena. O biscoito devera ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservacao, serao rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolepticos anormais, nao podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradico - embalagem primaria em pacotes impermeaveis lacrados com peso liquido de 370gr a 400gr.	PARATI	PC	400,00	3,25	1.300,00
1	57	**BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS** Biscoito doce tipo maria. O biscoito devera ser fabricado a partir de	PARATI	PC	300,00	3,25	975,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservacao, serao rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolepticos anormais, nao podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradico - embalagem primaria em pacotes impermeaveis lacrados com peso liquido de 370gr a 400gr.					
1	60	**BISCOITO INTEGRAL 150 A 170 GRAMAS** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, acucar, acucar invertido, sal, fermentos quimicos, bicarbonato de amonio, bicarbonato de sodio e pirofosfato dissodico, melhorador de farinha metabissulfito de sodio e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: peso entre 150 a 170 gramas.	CLUB SOCIAL	UN	200,00	5,00	1.000,00
1	62	**BISCOITO RECHEADO SALGADO** biscoito recheado salgado, sabores conforme o solicitado, pesagem de 150 gramas, contendo 6 mini pacotes de 25 gramas cada.	PARATI	PC	500,00	3,30	1.650,00
1	63	**BISCOITO SALGADO** crocante em embalagem de 144 gramas com 06 unidades de pacotes individuais, sabor original ou variado: Obs Apresentar Amostra	CLUB SOCIAL	PC	500,00	3,70	1.850,00
1	64	**BOMBOM EMBALAGEM 1KG C/48 UNIDADES** Ingredientes: Açucar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem 1kg contendo 48 unidades.	LACTA	PC	50,00	35,50	1.775,00
1	65	**BROCOLIS** Cabeça ou maço integros, não amarelados ou murchos, em perfeita condição de apresentação.	CANTU	UN	200,00	6,45	1.290,00
1	69	**CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 20 LITROS** Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte.	SANREMO	UN	20,00	44,00	880,00
1	70	**CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 50 LITROS** Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte.	SANREMO/ 48LT	UN	20,00	74,00	1.480,00
1	72	**CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 7,5 LITROS** Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte.	NITRONPLAST/ 6LT	UN	20,00	29,80	596,00
1	76	**CANELA EM RAMA** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 10 gramas.	BECK	UN	100,00	2,80	280,00
1	81	**CARNE BOVINA ALCATRAO**	ASTRA	KG	400,00	28,50	11.400,00
1	83	**CARNE BOVINA COSTELA**	ASTRA	KG	500,00	24,00	12.000,00
1	86	**CARNE BOVINA MOIDA 2ª QUALIDADE** Carne bovina moida magra de 2ª, congelada. Aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, não amolecida, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada em saco plástico transparente de 2kg, com etiqueta de identificação em cada saco plástico. Na etiqueta deve constar marca, data de produção e validade (3 meses a contar da data de fabricação).	ASTRA	KG	200,00	24,40	4.880,00
1	89	**CARNE DE FRANGO (CONGELADO)** Carne de frango congelado inteiro. Apecto próprio, não amolecida e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas com ausência de sujidades, cheiro e sabor próprio. Embaladas em pacotes especificos do produto, com registro no SIF.	JAGUA	KG	200,00	9,20	1.840,00
1	92	**CARNE SUINA COSTELA SEM PELE**	FRIMESA	KG	300,00	16,40	4.920,00
1	94	**CARNE SUINA PERNIL** Carne suína (pernil), sem pele e sem osso. Aspecto próprio, cor e sabor própria, não	FRIMESA	KG	250,00	14,15	3.537,50

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		amolecida e nem pegajosa picado. Embalada em saco plástico transparente de 2kg, com etiqueta de identificação em cada saco plástico. Na etiqueta deve constar marca, data de produção e validade (3 meses a contar da data de fabricação).					
1	95	**CEBOLA** Cebola em cabeca selecionada, tamanho médio, com bom aspecto, firme, sem vestígios de deterioração.	CANTU	KG	300,00	5,90	1.770,00
1	96	**CENOURA** Cenoura, selecionada, com bom aspecto, firme, sem vestígios de deterioração.	CANTU	KG	300,00	4,90	1.470,00
1	105	**CHOCOLATE EM PO 400 GRAMAS**	ZAELI/500GR	PC	100,00	8,90	890,00
1	106	**CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM 500 GRAMAS**	BECK	PC	100,00	15,45	1.545,00
1	108	**COLHER DE SOPA** Em aço inox e cabo de plástico.	SIMONAGGIO	UN	150,00	5,95	892,50
1	109	**COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE** Para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.	INCAS	PC	20,00	9,95	199,00
1	110	**COLHER GRANDE EM ACO INOX** Colher grande de aço inox para servir, com cabo em material resitente ao fogo.	CATUAI	UN	10,00	24,95	249,50
1	111	**CONCHA GRANDE EM ACO INOX** Concha em aço inox, com cabo em inox revestido com madeira, medindo aproximadamente 25cm.	CATUAI	UN	10,00	24,95	249,50
1	112	**COPA SUINA DEFUMADA**	PASSARIM	KG	30,00	58,50	1.755,00
1	117	**CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS 10ML**	INCAS/300ML	UN	10,00	8,45	84,50
1	120	**CRAVO DA INDIA** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com no mínimo 10 a 15 gramas.	BECK	UN	100,00	2,80	280,00
1	121	**CREME DE LEITE 200 GRAMAS**	FRIMESA	UN	150,00	3,15	472,50
1	122	**CREME TIPO CHANTILLY 200 ML**	DR.OETKER	UN	50,00	6,00	300,00
1	131	**DOCE DE FRUTAS PASTOSO 400 GRAMAS**	CIAFRIOS	UN	100,00	3,98	398,00
1	133	**DOCE DE LEITE 400 GRAMAS** Doce de leite pastoso, deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de materia terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. No preparo do produto, o leite deve estar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açucar, o produto devera ter registro no SIF. Embalagem de 400 gramas.	FRIREGGIO	UN	100,00	4,20	420,00
1	135	**EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO 200 GRAMAS**	SELECTA	UN	30,00	7,50	225,00
1	142	**ESCUMADEIRA EM ACO INOX** Escumadeira em aço inox, tamanho grande com cabo resistente ao fogo, diâmetro medio de 15cm, comprimento aproximado de 30cm.	CATUAI	UN	5,00	24,95	124,75
1	143	**ESPONJA DE ACO INOXIDAVEL PARA PANELA** Mínimo 10 gramas.	BRILHINOX	UN	50,00	3,20	160,00
1	146	**EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS** Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e de 5% de sodio na porção. O produto deverá ser isento de fermentações e não indicar processo defeituoso, incluindo a embalagem. Embalagem 340gr.	QUERO/SACHE	UN	100,00	3,40	340,00
1	151	**FARINHA DE AVEIA 250 GRAMAS**	VITAO	UN	30,00	5,00	150,00
1	154	**FARINHA DE MILHO AMARELA (BIJU) 1KG** Farinha de milho amarela (BIJU), produto obtido pela ligeira torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de materias-primas sãs e limpas isentas de materias terrosas e parasitos. Não deve estar umidas ou rancosas. Embalagem de 1 quilograma.	IPANEMA	PC	100,00	3,90	390,00
1	155	**FARINHA DE MILHO AMARELA (FUBA) 1KG**	CINDERELA	PC	100,00	3,20	320,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		Farinha de milho amarela (FUBA), produto obtido pela ligeira torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de materias-primas sãs e limpas isentas de materias terrosas e parasitos. Não deve estar umidas ou rancosas. Com o rendimento minimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1 quilograma.					
1	156	**FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS**	AMIGÃO	PC	30,00	6,00	180,00
1	157	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG** Farinha de trigo especial, branca enriquecida com acido fólico e ferro. Obtido a partir de cereal limpo e desgerminado, sãos e limpos, isentos de materia terrosa e em prefeito estado de conservação. Não poderá estar umida, fermentada ou rancosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor proprio. Embalagem de 5 quilogramas.	TRIGOSEL	PC	150,00	13,80	2.070,00
1	158	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5KG**	ANDRE	PC	30,00	19,45	583,50
1	160	**FEIJAO BRANCO TIPO "1" 1KG** Feijão branco tipo 1, de 1ª qualidade constituido de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na sua cor caracteristica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 quilograma.	ITASA/ CARIOCA	PC	150,00	7,50	1.125,00
1	161	**FEIJAO PRETO TIPO "1" 1KG** Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituido de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na sua cor caracteristica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 quilograma.	ITASA	PC	250,00	7,00	1.750,00
1	162	**FERMENTO BIOLOGICO FRESCO 500 GRAMAS**	LEVASAF	UN	50,00	22,90	1.145,00
1	166	**FILE DE TILAPIA** in natura, sem epinha, congelado, de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor caracteristicos, livre de manchas, com textura não amolecida e nao pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de agua; ate 10%. Embalagem primaria de 0,8 kg, devera constar na embalagem; dados de identificação, procedencia informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF ou SIM ou SIE- com prazo de validade minima de 60 dias apartir da data de entrega.	JUMBO	KG	150,00	59,40	8.910,00
1	169	**FLANELA BRANCA 100% algodão,** com medidas mínimas de 28x38 cm. OBS Apresentar Amostra	FLABOM	UN	150,00	2,24	336,00
1	172	**FOSFORO 10 X 40 PALITOS**	PARANA	PC	30,00	2,64	79,20
1	173	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "EG" EMBALAGEM C/7 UNIDADES** Fralda descartavel adulto tamanho "EG" embalagem com 7 unidades. (Composicao: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polimero superabsorvente), nao tecido de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico e fita adesiva, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao na pele).	GERIMAX	PC	360,00	18,85	6.786,00
1	174	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "G" EMBALAGEM C/8 UNIDADES** Fralda descartavel adulto tamanho "G" embalagem com 8 unidades. (Composicao: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polimero superabsorvente), nao tecido de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico e fita adesiva, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao na pele).	GERIMAX	PC	360,00	18,75	6.750,00
1	175	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "M" EMBALAGEM C/10 UNIDADES** Fralda descartavel adulto tamanho "M" embalagem com 10 unidades. (Composicao: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polimero superabsorvente), nao tecido de polipropileno,	GERIMAX	PC	300,00	18,85	5.655,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		adesivo termoplastico, fios de elastico e fita adesiva, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao na pele).					
1	176	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "P" EMBALAGEM C/12 UNIDADES** Fralda descartavel adulto tamanho "P" embalagem com 12 unidades. (Composicao: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polimero superabsorvente), nao tecido de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico e fita adesiva, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao na pele).	GERIMAX	PC	100,00	18,85	1.885,00
1	177	**FRALDA DESCARTAVEL INFALTIL TAMANHO "EG" EMBALAGEM C/ 32 UNIDADES** Fralda descartavel infantil tamanho "EG" embalagem com no mínimo 32 unidades. (Composicao: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polimero superabsorvente), nao tecido de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico e fita adesiva, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao na pele).	MILI	PC	100,00	46,45	4.645,00
1	178	**FRALDA DESCARTAVEL INFALTIL TAMANHO "XXG" EMBALAGEM C/ 32 UNIDADES** Fralda descartavel infantil tamanho "XXG" embalagem com no mínimo 32 unidades. (Composicao: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polimero superabsorvente), nao tecido de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico e fita adesiva, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao na pele).	MILI/COM30	PC	100,00	33,00	3.300,00
1	179	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G" EMBALAGEM C/34 UNIDADES** Fralda descartavel infantil tamanho "G" embalagem com 34 unidades. (Composicao: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polimero superabsorvente), nao tecido de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico e fita adesiva, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao na pele).	MILI	PC	100,00	31,90	3.190,00
1	180	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M" EMBALAGEM C/40 UNIDADES** Fralda descartavel infantil tamanho "M" embalagem com 40 unidades. (Composicao: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polimero superabsorvente), nao tecido de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico e fita adesiva, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao na pele).	MILI	PC	50,00	32,90	1.645,00
1	181	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "P" EMBALAGEM C/42 UNIDADES** Fralda descartavel infantil tamanho "P" embalagem com 42 unidades. (Composicao: filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polimero superabsorvente), nao tecido de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico e fita adesiva, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao na pele).	MILI/COM36	PC	50,00	46,45	2.322,50
1	188	**GELATINA EM PO DIET** Gelatina em pó DIET, vários sabores. Embalagens de no mínimo 10gr.	LOWÇUCAR	UN	150,00	3,24	486,00
1	192	**IOGURTE DE FRUTAS 900 GRAMAS** Iogurte com polpa de frutas, sabores de coco, morango e salada de frutas. Pacote tipo almofada de no mínimo 900gr.	FRIMESA	UN	100,00	5,25	525,00
1	193	**IOGURTE DE FRUTAS LIGHT 180 GRAMAS**	FRUTAP	UN	100,00	4,45	445,00
1	194	**IOGURTE LIGHT 850 GRAMAS** Iogurte light com 0% gorduras totais. Embalagem de 850 gramas. Sendo que uma porção de 200 gramas contenha 8 gramas de carboidrato.	FRIMESA	UN	100,00	10,45	1.045,00
1	195	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170 GRAMAS**	FRIMESA/165GR	UN	50,00	3,90	195,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	196	**ISQUEIRO A GAS** Sem regulador de chamas, tamanho normal.	BIC	UN	50,00	3,68	184,00
1	199	**LARANJA PERA** Adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem.	CANTU	KG	300,00	5,40	1.620,00
1	200	**LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS** composto de leite, acucar e lactose(tradicional), de consistencia cremosa e textura homogenea, NAO CONTEM GLUTEN. embalagem de 395 gr.	FRIMESA	UN	500,00	5,00	2.500,00
1	202	**LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS** Leite em pó integral, obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológiocos adequados adicionado de lecitina de soja. Deve ter boa solubilidade e isento de açucar. Embalagem de 400gr.	FRIMESA	UN	300,00	10,50	3.150,00
1	203	**LEITE UHT DESNATADO 1 LITRO**	FRIMESA	UN	150,00	5,65	847,50
1	204	**LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO** Leite de vaca UHT, embalagem tetra pak, caixa de 1 litro.	FRIMESA	CX	1.000,00	3,81	3.810,00
1	205	**LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO** leite integral, estabilizante tripolifosfato de sodio, disfosfato de sodio e ostofosfato de sodio, nao cointendo gluten, com valor nutricional para porção de 200ml; 9g de carboidrato, 6g de proteina e 6g de gorduras totais esterelizado, embalagem tetra pak de 1 l, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem, 1 de polietileno para dar aderencia as camadas internas, 1 de aluminio para evitar a passagem de oxigenio, luz e microrganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do liete com os outros materiais internso da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no ministerio da agricultura- serviço de inspeçao federal(sif) ou serviço de inspeção estadual(sie)	FRIMESA	CX	1.000,00	3,81	3.810,00
1	210	**LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA 1ª QUALIDADE**	LAR	KG	50,00	18,50	925,00
1	211	**LINGUICINHA TIPO TOSCANA**	PASSARIM	KG	150,00	12,40	1.860,00
1	213	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 21 LITROS**	TRITEC	UN	10,00	79,70	797,00
1	220	**MAÇA GALA OU FUJI** Maca gala ou fugi, selecionada, coloração uniforme sem vestígios de deterioração.	CANTU	KG	300,00	7,40	2.220,00
1	221	**MACARRAO COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO 500 GRAMAS** Macarrao com ovos tipo cabelo de anjo, devera ser fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na agua nao devera turvá-las antes da cocçao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. Na embalagem nao podera haver a mistura de outros tipos de macarrao. Com rndimento mínimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coccao - embalagem de 500gr.	PARATI	PC	30,00	4,10	123,00
1	222	**MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500 GRAMAS** Macarrao com ovos tipo conchinha, devera ser fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na agua nao devera turva-las antes da coccao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. Na embalagem nao poderá haver a mistura de outros tipos de macarrao. Com rndimento mínimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coccao. Embalagem de 500 gramas.	PARATI/CARAMUJINHO	PC	150,00	4,14	621,00
1	224	**MACARRAO COM OVOS TIPO NINHO LARGO 500 GRAMAS**	PARATI	PC	150,00	3,50	525,00
1	226	**MACARRAO INTEGRAL PARAFUSO 500**	RENATA	PC	100,00	6,35	635,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		GRAMAS					
1	227	**MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS**	SUAVIT	UN	50,00	8,60	430,00
1	228	**MAMAO FORMOSA** Mamão formosa, selecionado, firme e intacto, coloração uniforme, sem vestígios de deterioração ou lesões, rachaduras ou corte.	CANTU	KG	200,00	7,90	1.580,00
1	229	**MANJERICAO DESIDRATADO** Embalagem com no mínimo 10 gramas.	INCAS	PC	30,00	1,65	49,50
1	230	**MANTEIGA SEM SAL EM TABLETE 200 GRAMAS**	FRIMESA	UN	50,00	12,20	610,00
1	231	**MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS** Margarina cremosa com sal de 1º qualidade, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras caracteristicas indesejaveis. Embalagem de 500gr.	DELICIA	UN	250,00	4,60	1.150,00
1	232	**MARGARINA LIGTH COM SAL 500 GRAMAS**	COAMO	UN	100,00	8,95	895,00
1	233	**MELANCIA** Melancia, selecionada, coloração uniforme, sem vestígios de deterioração ou lesão, rachaduras ou corte.	CANTU	KG	200,00	2,90	580,00
1	234	**MELAO CAIPIRA** Melão selecionado, coloração uniforme, sem vestígios de deterioração ou lesão, rachaduras ou corte.	CANTU	KG	200,00	7,43	1.486,00
1	239	**MISTURA PARA BOLO** Embalagem com no mínimo 450 gramas.	RENATA	UN	100,00	4,20	420,00
1	240	**MORANGUINHO EM BANDEJA** Embalagem com no mínimo 200 gramas.	CANTU	UN	30,00	8,95	268,50
1	241	**MORTADELA COMUM SEM CUBOS DE TOUCINHO** Carne mecanicamente separada de frango, carne suina, gordura suina, água, fecula de mandioca, sal, proteina vegetal de soja, extrato de orégano, maltodextrina, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservante nitrito de sódio, realcador de sabor glutamato monossodico, açucar, corante natural carmin de cochonilha, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (pimenta-preta, pimenta siria, alho, pimenta e gengibre). Não contém gluten.	FRIMESA	KG	100,00	11,80	1.180,00
1	243	**OLEO DE SOJA REFINADO 900ML** Óleo de soja refinado tipo 1 de acordo com os padrões legais. Embalagem com no mínimo 900ml.	COCAMAR	UN	500,00	7,60	3.800,00
1	244	**OREGANO DESIDRATADO** Embalagem com no mínimo 10 gramas.	BECK	UN	80,00	6,90	552,00
1	245	**OVOS BRANCOS OU VERMELHOS** Ovos de galinha brancos ou vermelhos, sem sujidades ou rachaduras na casca. Embalagem de 1 dúzia.	LAR	DZ	300,00	8,60	2.580,00
1	253	**PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 7 LITROS** Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 7 L.	PANELUX	UN	5,00	87,00	435,00
1	256	**PANO DE ALGODAO ALVEJADO 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO)**	PATO BOLSA/0,50X0,68CM	UN	50,00	6,00	300,00
1	259	**PAO DE MEL 500 GRAMAS** com cobertura de chocolate ao leite. embalagem de 500 gramas	BEIJO BAIANO	UN	50,00	9,40	470,00
1	261	**PAPEL HIGIENICO NEUTRO COR BRANCO EMBALAGEM COM 4 UND. DE 30 METROS** Papel higiênico neutro com 100% de celulose, picotado e gofrado. Folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro. Produto testado dermatologicamente com boa absorvição. Produto indicado para higiene pessoal. Embalagem com 4 unidades (rolos) de 30 metros cada.	FOFINHO	PC	1.300,00	3,80	4.940,00
1	267	**PERA**	CANTU	KG	30,00	10,40	312,00
1	274	**PIRULITO REDONDO EMBALAGEM C/50 UNIDADES**	BERBAU	PC	300,00	9,60	2.880,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	276	**POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS**	PRATA	PC	50,00	5,00	250,00
1	287	**POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 500 ML** Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 500 ml.	NADIR	UN	30,00	18,00	540,00
1	290	**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO**	LACTOPAR	KG	60,00	28,93	1.735,80
1	292	**RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS**	UZ UTILIDADES	UN	20,00	23,00	460,00
1	293	**RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 5 LITROS**	UZ UTILIDADES	UN	20,00	35,00	700,00
1	296	**REFRESCO EM PO 400 GRAMAS**	ATALAIA/ 350GR	PC	150,00	5,22	783,00
1	300	**REPOLHO VERDE** Repolho verde selecionado, coloração uniforme, sem vestígios de deterioração ou lesões, firmes e intactos.	CANTU	KG	250,00	3,30	825,00
1	301	**REQUEIJAO CREMOSO 220 GRAMAS**	FRIMESA/ 200GR	UN	50,00	7,94	397,00
1	302	**RESERVATORIO PARA AGUA 20 LITROS (GARRAFAO)**	FONTANA OURO	UN	10,00	25,00	250,00
1	325	**SAGU TIPO "1"** Embalagem com no mínimo 500 gramas.	PRATA	PC	100,00	3,90	390,00
1	326	**SAL REFINADO IODADO 1KG** Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sodio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e maximo 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislacao Federal Especifica. Embalagem de 1kg.	MOC	PC	80,00	1,24	99,20
1	329	**SALSICHA A GRANEL 1ª QUALIDADE** Salsicha tipo hot-dog, conservada, com aspectos, cor, odor, sabor prório, de primeira qualidade. Embalagem de 3 a 5kg.	FRIMESA	KG	200,00	14,95	2.990,00
1	331	**SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 250 GRAMAS** Sardinha em óleo comestível. Lata sem que esteja amassada, contendo 250 gramas.	88	UN	100,00	7,70	770,00
1	332	**SEMENTE DE GIRASSOL** Embalagem com no mínimo 500 gramas.	GERIBA	PC	30,00	8,10	243,00
1	333	**SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG**	ALPES	UN	5,00	24,95	124,75
1	334	**SUCO DE UVA CONCENTRADO** tinto integral e conservantes INS 202 E INS 220.	MAGUARY	LT	50,00	9,02	451,00
1	335	**SUCO PRONTO EM CAIXA 1 LITRO (VARIOS SABORES)**	MAGUARY	UN	100,00	4,90	490,00
1	337	**TABUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES** Tabua própria para corte de carnes ou legumes, em melanina, formato retangular, medindo aproximadamente 45x24x1 cm, com uma das extremidades em forma de alça.	SIMONAGGIO	UN	5,00	62,40	312,00
1	343	**TOMATE** Tomate vermelho liso selecionado, firme e intacto, coloração uniforme, sem vestígios de deterioração ou lesões, rachaduras ou corte.	CANTU	KG	250,00	5,39	1.347,50
1	344	**TORRADA INDUSTRIALIZADA INTEGRAL** Torrada industrializada integral ou multigrãos. Embalagem contendo 160 gramas.	BAUDUCCO/ 142GR	PC	200,00	2,89	578,00
1	346	**VASSOURA DE PALHA COM CABO (COLONIAL)** Vassoura de palha com cabo de madeira.	DESAFIO	UN	200,00	17,80	3.560,00
1	348	**VINAGRE DE ALCOOL 750ML** Produto translúcido e de cor, sabor, e odor característico.	KOLLER	UN	100,00	1,85	185,00
TOTAL							**224.910,20**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 224.910,20** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
15.451.0005.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01950 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12.122.0007.2044 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sáude FEDERAL
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2088	PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015
11	**SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº **00.373.432/0001-48**, representada pelo Sr. **EDILSON JOSÉ MAROSTICA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.034.438-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **512.756.609-59**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

EDILSON JOSE MAROSTICA & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	7	**ACUCAR BRANCO REFINADO 5KG** Açucar refinado, embalagem plástico atóxico e resistente, embalagem 5kg.	ALTO ALEGRE	PC	100,00	17,80	1.780,00
1	12	**AGUA DE COCO 1000ML** agua de coco natural, isenta de gluten, nao fermentada e nao alcoolica. normas de produção com orientaçoes sanitarias, validade minima de 6 meses a contara da data de entrega.	PURO COCO	UN	100,00	8,86	886,00
1	17	**AGUA SANITARIA EMBALAGEM 1 LITRO** Água sanitaria embalagem 1litro. (Composição: hipoclorito de sódio, estabelizantes e veiculo. Principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% por frasco). Produto a base de cloro.	SUPER LAR	UN	200,00	2,97	594,00
1	18	**AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITROS** Agua sanitária embalagem 2 litros. (Composição: hipoclorito de sódio, estabelizantes e veiculo. Principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% por frasco). Produto a base de cloro.	SUPER LAR	UN	400,00	5,10	2.040,00
1	19	**ALCOOL EM GEL 70% 500ML** Alcool etilico hidratado, ação germicida e bactericida, ação hidratante para uso das maos	ALPES	UN	100,00	6,39	639,00
1	23	**ALHO 100 GRAMAS**	TEMPERBOM	PC	150,00	3,75	562,50
1	25	**ALVEJANTE TRADICIONAL SEM CLORO 1,5 LT** Alvejante tradicional sem cloro. Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sodio, alcool graxo, etoxilado, peróxido de hidrogenio, sequestrante, antiespumante, corante, fragancia e agua. Embalagem 1,5 litros.	SUPER LAR	UN	100,00	8,80	880,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	26	**AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS** Composição quartenário de amônio, alcool graxo, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem 2 litros.	FLOR DE MARIA	UN	300,00	5,95	1.785,00
1	37	**BACIA PLASTICA REDONDA CAP. ENTRE 10 E 15 LITROS** 1ª LINHA Bacia plástica redonda. Confeccionada em material resistente, durável atóxico. Capacidade entre 10 e 15 litros.	ARQPLAST	UN	10,00	23,00	230,00
1	38	**BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 35 LITROS 1ª LINHA** Bacia plástica redonda. Confeccionada em material resistente, durável e atoxico. Capacidade 35 litros.	ARQPLAST	UN	5,00	34,90	174,50
1	44	**BALDE ALUMINIO CAP. 10 LITROS 1ª LINHA** Balde em aluminio. Capacidade 10 litros.	ARARA	UN	30,00	49,50	1.485,00
1	45	**BALDE PLASTICO CAP. 15 LITROS 1ª LINHA** Confeccionado em material resistente e durável, com alça de metal. Capacidade 15 litros.	ARQPLAST	UN	30,00	13,80	414,00
1	52	**BATERIA REF. CR2032 DE LITIO BOTAO 3V**	PANASONIC	UN	50,00	18,50	925,00
1	66	**BULE EM ALUMINIO 2 LITROS** Bule em aluminio. Fabricado em aluminio polido industrial, linha hotel, cabo resistente ao calor, espessura mínima do aluminio 2mm. Capacidade mínima 2 litros.	BELMAR	UN	5,00	49,90	249,50
1	67	**BULE EM ALUMINIO 4 LITROS** Bule em aluminio. Fabricado em aluminio polido industrial, linha hotel, cabo resistente ao calor, espessura mínima do aluminio 2mm. Capacidade mínima 4 litros.	DOCESAR	UN	5,00	76,45	382,25
1	71	**CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 56 LITROS** Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte.	SANREMO	UN	5,00	89,00	445,00
1	73	**CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 8,6 LITROS** Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte.	SANREMO	UN	10,00	34,50	345,00
1	74	**CAIXA TERMICA EM ISOPOR CAPACIDADE 18 LITROS**	PLACTERM	UN	5,00	26,00	130,00
1	75	**CAIXA TERMICA EM ISOPOR CAPACIDADE 3 LITROS**	PLACTERM	UN	5,00	9,70	48,50
1	77	**CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS** Canjica de milho branco ou amarela tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e de detritos animais o vegetais. Embalagem com 500gr.	ZAELI	PC	100,00	3,69	369,00
1	104	**CHALEIRA EM ALUMINIO 3 LITROS** Chaleira em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel. Com alça em alumínio/madeira que proporcione segurança para o manuseio. Espessura mínima do alumínio 2mm. Capacidade mínima 3 litros.	BELMAR	UN	5,00	64,80	324,00
1	113	**COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 340ML**	NADIR	UN	30,00	5,90	177,00
1	114	**COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML** Copo descartavel 100 x 180ml. Especificacoes: Copo descartavel de poliestireno, capacidade para 180ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; A embalagem deve estar protegida com sacos plasticos em magas (pacotes) inviolaveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso minimo de cada copo; No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificacao do fabricante; Simbolo de identificacao do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverao atender a NBR 14.865/2002 da ABNT.	COPOMAIS	PC	1.000,00	5,00	5.000,00
1	115	**COPO DESCARTAVEL 100 X 300ML** Copo descartavel 100 x 300ml. Especificacoes: Copo descartavel de poliestireno, capacidade para 300ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; A embalagem deve estar protegida com sacos plasticos em magas (pacotes) inviolaveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso minimo de cada copo; No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificacao do fabricante; Simbolo de identificacao do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverao atender a NBR 14.865/2002 da ABNT.	COPOMAIS	PC	500,00	9,64	4.820,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	116	**COPO DESCARTAVEL 100 X 50ML** Copo descartavel 100 x 50ml. Especificacoes: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; A embalagem deve estar protegida com sacos plasticos em magas (pacotes) inviolaveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso minimo de cada copo; No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificacao do fabricante; Simbolo de identificacao do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverao atender a NBR 14.865/2002 da ABNT.	COPOMAIS	PC	200,00	3,04	608,00
1	132	**DOCE DE LEITE 1KG** Doce de leite pastoso, deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de materia terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. No preparo do produto, o leite deve estar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açucar, o produto devera ter registro no SIF. Embalagem de 1 quilograma.	AUREA	UN	50,00	9,74	487,00
1	136	**ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS**	QUERO/ 170G	UN	50,00	2,59	129,50
1	137	**ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO** Escorredor de macarrão em alumínio. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel. Tipo tacho, furado com furo grosso. Com pés e asas de alumínio. Espessura mínima do alumínio 2mm. Diâmetro mínimo de 45cm.	ARARA	UN	10,00	79,95	799,50
1	139	**ESCOVA OVAL EM MADEIRA (LAVAR ROUPA)**	CONDOR	UN	20,00	2,99	59,80
1	145	**ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE** Constituida de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais dificil e a outra em espuma de poiuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	BRILHUS	UN	500,00	0,79	395,00
1	148	**FACA DE CORTAR PAO EM ACO INOX** Faca de cortar pão em aço inox. Especificações: Faca de cozinha com lamina em aço inox 8" com fio liso. Cabo de madeira jatoba fixado por rebites de aluminio. Medidas aproximadas: 306 x 29 x 15mm (CxLxA).	SIMONAGIO	UN	5,00	11,75	58,75
1	149	**FACA DE COZINHA EM ACO INOX** Faca de cozinha em aço inox. Especificações: Faca de cozinha com lamina em aco inox 8" com fio liso. Cabo de madeira jatoba fixado por rebites de aluminio. Medidas aproximadas: 325 x 39 x 15mm (CxLxA).	SIMONAGIO	UN	5,00	14,00	70,00
1	150	**FACA DE MESA EM AÇO INOX CABO DE PLASTICO** Especificações: Faca de mesa com lamina de serra, medindo aproximadamente 22cm, com cabo em plástico. Embalagem com 12 unidades.	SIMONAGIO	UN	150,00	5,40	810,00
1	152	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG**	MONSIL	PC	30,00	3,79	113,70
1	153	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG**	MONSIL	PC	50,00	4,13	206,50
1	164	**FERVEDOR EM ALUMINIO CAP. 1,8 LITROS** Fervedor em alumínio, com alças de aço inox com proteção de silicone preto. Capacidade mínima 1,8 litros	DOCESAR	UN	5,00	42,00	210,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	165	**FERVEDOR EM ALUMINIO CAP. 2 LITROS** Fervedor em alumínio, com alças de aço inox com proteção de silicone preto. Capacidade mínima 2 litros	BELMAR	UN	5,00	52,00	260,00
1	167	**FILME PLASTICO ROLO 0,25CM X 7,5M**	GIOPACK	UN	50,00	5,30	265,00
1	168	**FILTRO PARA CAFE** Referência 103. Embalagem com 30 unidades.	BRIGGITA	UN	1.000,00	3,10	3.100,00
1	183	**GARFO EM ACO INOX CABO PLASTICO** Especificações: Garfo de mesa, medindo aproximadamente 22cm, com cabo em plástico. Embalagem com 12 unidades.	SIMONAGIO	UN	150,00	5,40	810,00
1	185	**GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1 LITRO**	ALADIN	UN	10,00	47,41	474,10
1	186	**GARRAFA TERMICA DE PRESSAO CAPACIDADE 1,8 LITROS**	ALADIN	UN	10,00	69,00	690,00
1	197	**JARRA PLASTICA 2 LITROS** Jarra transparente de plástico, com tampa, resistente. Capacidade mínima de 2 litros.	SANTANA	UN	5,00	12,78	63,90
1	198	**JARRA PLASTICA 4 LITROS** Jarra transparente de plástico, com tampa, resistente. Capacidade mínima de 4 litros.	JAGUAR	UN	5,00	21,90	109,50
1	201	**LEITE DE COCO 200ML**	DO VALE	UN	50,00	4,90	245,00
1	206	**LEITE UHT SEMI DESNATADO 1 LITRO**	SANTA CLARA	UN	150,00	4,49	673,50
1	212	**LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS**	ARQPLAST	UN	10,00	49,00	490,00
1	214	**LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 60 LITROS**	SANTANA	UN	10,00	90,00	900,00
1	215	**LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS**	PLASNEW	UN	5,00	124,00	620,00
1	236	**MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS** Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de materia terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	CALDO BOM	PC	100,00	3,19	319,00
1	237	**MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS**	FUGINI	UN	300,00	2,48	744,00
1	238	**MISTURA DE TEMPEROS** Embalagem com no mínimo 60 gramas.	ZAELI	UN	50,00	4,49	224,50
1	248	**PANELA ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 1,6 LITROS** Panela de aluminio fundido com tampa em aluminio pomel, pegadores laterais de aluminio fundido revestido em madeira para proteçao ao calor. Dimensoes aproximado 26cm de diâmetros. Com capacidade mínima de 1,6 litros.	ARARA	UN	10,00	69,52	695,20
1	249	**PANELA ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 3 LITROS** Panela de aluminio fundido com tampa em aluminio pomel, pegadores laterais de aluminio fundido revestido em madeira para proteçao ao calor. Dimensoes aproximado 26cm de diametros. Com capacidade mínima de 3 litros.	ARARA	UN	10,00	83,00	830,00
1	250	**PANELA ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 4,1 LITROS** Panela de aluminio fundido com tampa em aluminio pomel, pegadores laterais de aluminio fundido revestido em madeira para proteçao ao calor. Dimensoes aproximado 26cm de diametros. Com capacidade mínima de 4,1 litros.	ARARA	UN	10,00	98,00	980,00
1	251	**PANELA ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 6 LITROS** Panela de aluminio fundido com tampa em aluminio pomel, pegadores laterais de aluminio fundido	JB	UN	5,00	185,00	925,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		revestido em madeira para proteçao ao calor. Com capacidade mínima de 6 litros.					
1	252	**PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5 LITROS** Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 4,5 L.	COURAÇA	UN	5,00	59,00	295,00
1	254	**PANELA/CACAROLA EM ALUMINIO 20 LITROS (BAIXA)**	SAVENAGO	UN	5,00	149,00	745,00
1	255	**PANELA/CALDEIRAO EM ALUMINIO 30 LITROS** Panela/Caldeirao em aluminio (baixa). Fabricada em aluminio polido, linha industrial; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alcas bilaterais reforcadas em aluminio polido; Espessura mínima do aluminio 3,0mm. Capacidade aproximada 30 litros.	SAVENAGO	UN	5,00	169,00	845,00
1	268	**PESSEGO EM CONSERVA 400 GRAMAS**	JOAO MARIA	UN	50,00	8,19	409,50
1	269	**PILHA GRANDE 1,5V "D" - ALCALINA**	RAIOVAC	UN	30,00	14,80	444,00
1	270	**PILHA MEDIA 1,5V "C" - ALCALINA**	RAIOVAC	UN	70,00	9,60	672,00
1	277	**POLVILHO DOCE 500 GRAMAS**	ZAELI	PC	50,00	4,15	207,50
1	278	**POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1 LITRO** Pote com tampa em material multiuso forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 1 litro.	SANTANA	UN	30,00	9,90	297,00
1	279	**POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 520ML** Pote com tampa em material multiuso forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 520 ml.	SANTANA/ 600ML	UN	50,00	9,90	495,00
1	280	**POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 750ML** Pote com tampa em material multiuso forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 750 ml.	SANTANA/ 800ML	UN	50,00	10,00	500,00
1	281	**POTE PARA MANTIMENTOS** Pote para mantimentos, corpo transparente, tampa na cor branca, super resistente, ótima qualidade. Capacidade entre 5 e 6 Litros.	SANTANA/ 5.5 L	UN	20,00	29,90	598,00
1	282	**POTE PLASTICO CAPACIDADE 1,5 LITROS** Pote plástico em polipropileno de otima qualidade, transparente, com tampas de travas. Com capacidade mínima de 1,5 litros.	SANTANA/ 1700ML	UN	50,00	19,90	995,00
1	283	**POTE PLASTICO CAPACIDADE 2 LITROS** Pote plástico em polipropileno de otima qualidade, transparente, com tampas de travas. Com capacidade mínima de 2 litros.	SANTANA	UN	50,00	24,90	1.245,00
1	285	**POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS.** Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 2 litros.	NADIR	UN	30,00	29,00	870,00
1	286	**POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 3 LITROS**. Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 3 litros.	NADIR/ 2,900 ML	UN	30,00	47,50	1.425,00
1	308	**SABAO DE COCO EM BARRA 200 GRAMAS**	GUAIRA/ 150 GRAMAS	UN	20,00	2,08	41,60
1	309	**SABAO EM BARRA 200 GRAMAS** Embalagem com 5 unidades.	SUPER LAR	PC	50,00	7,14	357,00
1	311	**SABAO EM PO EMBALAGEM 1KG** Sabao em pó para limpeza pesada, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta peformance e qualidade superior na lavagem. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador optico, corantes, enzimas. Embalagem com 1kg.	TIXAN	UN	500,00	7,79	3.895,00
1	313	**SABONETE 90 GRAMAS** Sabonete glicerinado, 1ª	LILI DE VIDA	UN	100,00	1,44	144,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		linha, perfumado, barra com no mínimo 90gr.					
1	315	**SABONETE LIQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM 5 LITROS** Sabonete liquido perolizado, perfume cosmetico, emoliente, substancia bacteriostatica e agente perolizante. Embalagem de 5 litros.	SUPER LAR	GL	30,00	27,50	825,00
1	336	**SUPORTE PARA COADOR DE CAFE Nº 103** Encaixe no bocal da garrafa térmica, em polipropileno, com alça lateral.	MELITA	UN	10,00	8,99	89,90
1	338	**TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA** Embalagem com no mínimo 500 gramas.	TEMPERBOM	PC	50,00	2,96	148,00
1	349	**XICARA DE CHA** Xicara em vidro temperado, incolor. Dimensões 11,1x9,0x6,5 cm. Capacidade mínima 246 ml.	WHEATON	UN	60,00	3,98	238,80
TOTAL							**57.834,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 57.834,00** (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01460 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

01950 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
12.122.0007.2044	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sáude FEDERAL
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2088	PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015
11	**SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, com sede na Estrada Paiquere, s/n, Bairro Paiquere, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº **26.655.261/0001-33**, representada pela Sra. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.348.455-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº **070.135.129-23**, residente e domiciliada na Estrada Paiquere, s/n, Bairro Paiquere, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	10	**ADESIVO INSTANTANEO 20 GRAMAS**	ORION	UN	20,00	9,90	198,00
1	27	**AMENDOIM SEM CASCA 500 GRAMAS** tipo 1, contendo no minimo 80% de graos inteiros, materias primas limpas, isentas de materias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalagem com 500 gr.	DUAS MARIAS	PC	150,00	6,00	900,00
1	41	**BALA MASTIGAVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS**	PIETROBOM	PC	300,00	7,50	2.250,00
1	42	**BALA MASTIGAVEL MACIA 600 GRAMAS (SABORES DIVERSOS)** Sabores de nata, leite, frutas, iogurte entre outros.	PIETROBOM	PC	300,00	7,40	2.220,00
1	43	**BALA MASTIGAVEL MACIA 600 GRAMAS (VARIOS SABORES)**	PIETROBOM	PC	300,00	7,40	2.220,00
1	58	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 400 GRAMAS** Biscoito rosquinha doce, sabor de chocolate. O biscoito devera ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservacao, serao rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolepticos anormais, nao podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradico - embalagem primária em pacotes impermeaveis lacrados com peso liquido de 400gr.	SELMI	PC	500,00	3,60	1.800,00
1	59	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GRAMAS** Biscoito rosquinha doce, sabor de coco. O biscoito devera ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservacao, serao rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolepticos anormais, nao	SELMI	PC	400,00	3,60	1.440,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

		podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradico - embalagem primaria em pacotes impermeaveis lacrados com peso liquido de 400gr.					
1	61	**BISCOITO INTEGRAL 350/400 GRAMAS** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, acucar, acucar invertido, sal, fermentos quimicos: Fosfato monocalcico e bicarbonato de sodio e amonio e melhorador de farinha: Enzima protease. Embalagem: peso entre 350 a 400 gramas.	PARATI	PC	250,00	3,40	850,00
1	68	**CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS** cafe torrado e moido, de primeira qualidade, embalado a vacuo com embalagem secundaria de papel, selo ABIC.	MELITTA	UN	1.200,00	11,00	13.200,00
1	102	**CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES**	LARANJEIRAS	CX	300,00	2,50	750,00
1	103	**CHA MISTO SABORES EM SACHE** Embalagem de 10 a 15 gramas com 10 saches em diversos sabores como: abacaxi e hortela; maça e canela; capim cidreira e gengibre; melissa e flor de laranjeiras	CHA DAS 5	CX	50,00	2,90	145,00
1	107	**COCO RALADO 100 GRAMAS**	ADEL	PC	100,00	3,80	380,00
1	118	**CORDA DE SEDA TRANÇADA 2MM**	VONDER	KG	10,00	80,00	800,00
1	123	**DESENGORDURANTE SPRAY 500ML**	AQUAFEST	UN	100,00	10,45	1.045,00
1	124	**DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 2 LITROS** Desinfetante líquido germicida e bactericida para banheiro 2 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalconio 1,14%, diluição 30 ml para cada litro de água.	LIMPEX	UN	300,00	4,50	1.350,00
1	147	**EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS** Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e de 5% de sodio na porção. O produto deverá ser isento de fermentações e não indicar processo defeituoso, incluindo a embalagem. Embalagem 850gr.	CIAFRIOS	UN	150,00	5,40	810,00
1	163	**FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GRAMAS**	APTI	UN	100,00	2,25	225,00
1	187	**GELATINA EM PO** Gelatina em pó, vários sabores. Embalagens de no mínimo 15gr.	LA REND	UN	300,00	0,95	285,00
1	216	**LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE 15 LITROS**	ARQUEPLAST	UN	30,00	26,45	793,50
1	223	**MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE** Macarrao com ovos tipo espaguete, devera ser fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na agua nao devera turva-las antes da coccao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. Na embalagem nao podera aver a mistura de outros tipos de macarrao. Com rendimento mínimo apo o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coçcao. Embalagem 1kg.	JOIA	PC	100,00	5,00	500,00
1	225	**MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO** Macarrao com ovos tipo parafuso, devera ser fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na agua nao devera turva-las antes da coccao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. Na embalagem nao podera haver a mistura de outros tipos de macarrao. Com rendimento mínimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coccao. Embalagem 1kg.	JOIA	PC	50,00	5,00	250,00
1	263	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO** Papel toalha interfolhada, cor branco, 22,5 cm x 21 cm. Embalagem com 1000 folhas o fardo.	DR PAPER	PC	300,00	8,20	2.460,00
1	284	**POTE PLASTICO CAPACIDADE 7,5 LITROS** Pote plástico em polipropileno de otima qualidade, transparente, com tampas de travas. Com capacidade mínima de 7,5 litros.	ARQUEPLAST	UN	50,00	39,90	1.995,00
1	291	**RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS**	ARQUEPLAST	UN	10,00	59,90	599,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	295	**REFRESCO EM PO 1KG** Refresco em pó, com fontes de vitaminas, adoçado e no mínimo 0,03% de polpa após a diluição. Pacote de 1KG.	PIKO	PC	50,00	8,30	415,00
1	323	**SACOLA PLASTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRAS 0,50 X 0,60CM**	ORLEPLAST	KG	20,00	19,90	398,00
1	345	**VASSOURA DE NYLON COM CABO** Vassoura com fios de nylon com cabo de madeira.	CONDOR	UN	50,00	9,50	475,00
TOTAL							**38.753,50**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 38.753,50** (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
15.451.0005.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01950 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

12.122.0007.2044 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sáude FEDERAL

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088 PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

08.244.0009.2090 PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

12 **SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA - EPP**, com sede na Rua Alcides Petro, nº 51, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº **06.150.679/0001-81**, representada pelo Sr. **MARCIO ANTONIO WITTMANN**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.394.729-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº **034.663.929-85**, residente e domiciliado na Rua Raimundo Mioranza, nº 1606, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	13	**AGUA MINERAL C/GAS 500ML** agua com gas com registro ministerio da saude, rcd nº54/2000 e cnnpa.Rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidae, data e numero de concessao da lavra. contendo analise fisicoquimica, composição analitica e classificação, ano mes de engarrafamento e prazo de validade. Validade de no minimo 03 meses a contar da data de entrega	FONTANA ORO	UN	700,00	1,19	833,00
1	14	**AGUA MINERAL EMBALAGEM C/20 LITROS (GARRAFAO)** agua sem gas, com registro ministerio da saude, rcd nº54/2000 e cnnpa.Rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidae, data e numero de concessao da lavra. contendo analise fisicoquimica, composição analitica e classificação, ano mes de engarrafamento e prazo de validade. Validade de no minimo 03 meses a contar da data de entrega	FONTANA ORO	UN	700,00	12,80	8.960,00
1	16	**AGUA MINERAL S/GAS 500ML** agua sem gas, com registro ministerio da saude, rcd nº54/2000 e cnnpa.Rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidae, data e numero de concessao da lavra. contendo analise fisicoquimica, composição analitica e classificação, ano mes de engarrafamento e prazo de validade. Validade de no minimo 03 meses a contar da data de entrega	FONTANA ORO	UN	1.500,00	1,09	1.635,00
1	78	**CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO PESO 13KG**	LIQUIGAS	UN	800,00	84,48	67.584,00
1	79	**CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO PESO 45KG**	LIQUIGAS	UN	150,00	368,00	55.200,00
TOTAL							**134.212,00**

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 134.212,00** (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
15.451.0005.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01950 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12.122.0007.2044 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sáude FEDERAL

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088 PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

08.244.0009.2090 PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 **SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP 85.804-140, Cascavel - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **81.746.422/0001-02**, representada pelo Sr. **JOEL DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.743-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **498.713.239-72**, residente e domiciliado na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP 85.804-140, Cascavel - PR, à saber:

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	20	**ALCOOL LIQUIDO 92,8º 1 LITRO**	SAFRA	LT	UN	600,00	8,36	5.016,00
1	34	**AVENTAL TRADICIONAL** Avental confeccionado em material impermeavel de boa qualidade. Com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Com tamanho aproximado de 63x112 cm.	ARTE PANO		UN	20,00	16,50	330,00
1	35	**AVENTAL TRADICIONAL** Confeccionado em material impermeavel de boa qualidade, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas, com tamanho aproximado de 90x60cm	ARTE PANO		UN	20,00	28,50	570,00
1	97	**CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML**	POLITRIZ		FRC	UN	50,00	5,15	257,50
1	99	**CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML**	POLITRIZ		FRC	UN	100,00	5,15	515,00
1	119	**COTONETE** Composição: Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan. São inquebráveis, suas pontas de algodão não soltam fiapos, pois as suas hastes contêm ranhuras que permitem uma fixação higienica e segura. Embalagem com no mínimo 75 unidades.	COTTONBABY		CX	CX	30,00	2,15	64,50
1	125	**DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 500ML** Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida embalagem 500ml. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalconio 1,14%, diluição 30ml para cada litro de água.	ALPES		FR	UN	200,00	2,59	518,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	128	**DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (PEDRA SANITARIA)**	SANYBRIL		UN	UN	400,00	1,74	696,00
1	138	**ESCOVA BASE PLASTICA (LAVAR ROUPA)**	DESAFIO		UN	UN	30,00	3,00	90,00
1	140	**ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS** Ecova para lavagem de materiais, tipo as usadas para limpeza de unha. Material em plástico com cerdas de Nylon de boa qualidade. Garantia contra defeitos de fabricação. Com dimensões aproximadas de 8x3 cm (CxL).	DESAFIO		UN	UN	30,00	3,90	117,00
1	141	**ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE** Escova sanitária plástica colorida com suporte. Cerdas brancas, resistente e durável. Dimensão mínima da escova de 38x14 cm. Suporte com no mínimo 12cm de profundidade.	DESAFIO		UN	UN	30,00	10,50	315,00
1	144	**ESPONJA DE LA ACO** Com 8 unidades.	ASSOLAN		PCT	PC	100,00	1,75	175,00
1	189	**GUARDANAPO 22 X 24CM** embalagem com 50 unidades, papel absorvente, folha simples, cor branca 100% folhas naturais com 4 dobras.	DELLY		PC	PC	200,00	1,50	300,00
1	190	**INSETICIDA EM GEL MATA BARATAS 10 GRAMAS**	TERMIFIM		UN	UN	30,00	7,20	216,00
1	207	**LIMPA VIDROS SPRAY 500ML**	LIMPS		UN	UN	30,00	4,00	120,00
1	208	**LIMPADOR INTANTANEO MULTI-USO 500ML**	LIMPS		UN	UN	600,00	3,89	2.334,00
1	246	**PA PLASTICA PARA LIXO COM CABO** Pa plástica com cabo para coleta de lixo. Base coletora com dimensões mínimas de 24x17 cm (LxC). Cabo com no mínimo 60cm.	DESAFIO		UN	UN	20,00	8,90	178,00
1	247	**PALITO DE DENTE EMBALAGEM C/100 UNIDADES**	PARANA		CX	CX	50,00	0,70	35,00
1	257	**PANO DE ALGODAO CRU 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO)**	VIAPANO		UN	UN	50,00	5,40	270,00
1	260	**PAPEL ALUMINIO ROLO 0,45CM X 7,5M**	WYDA		RL	UN	50,00	6,40	320,00
1	288	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA 1ª LINHA**	LIMPS		DZ	DZ	30,00	1,97	59,10
1	303	**RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 40CM**	DESAFIO		UN	UN	100,00	11,70	1.170,00
1	306	**RODO EM MADEIRA COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA 60CM** Rodo em madeira com lamina dupla de borracha 60cm com reforço fixo na base e no cabo.	DESAFIO		UN	UN	20,00	14,90	298,00
1	310	**SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO** Com alto rendimento e ótima durabilidade. Embalagem com 5 unidades e 200 gramas	NOBRE		PC	PC	100,00	6,75	675,00
1	318	**SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 15 LITROS** Saco de lixo espessura 6 micras, capacidade 15 litros, cor preta, super resistente. Rolo com 100 unidades.	PLASTPEROLA		PCT	UN	100,00	10,80	1.080,00
1	320	**SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS** Saco de lixo espessura de 6 micras, capacidade de 50 litros, rolo com 50 unidades .	PLASTEROLA		PCT	UN	150,00	12,83	1.924,50
1	330	**SAPONACEO CREMOSO 300ML** tensoativo anionico, abrasivo, espessante, veiculo e essencia.	SANY BRIL		UN	UN	100,00	4,90	490,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	340	**TOALHA DE BANHO 1,40 X 0,70 CM** Composição de 100% algodão.	ARTE PANO	UN	UN	50,00	19,71	985,50
1	341	**TOALHA DE BANHO COMUM** Para uso de pano de chão.	IRACEMA	UN	UN	100,00	5,74	574,00
1	347	**VASSOURA DE PELO COM CABO** Vassoura de pelo com cabo. Composição: Vassoura com cerdas de pelo sintetico natural, indicada para pisos lisos.	DESAFIO	UN	UN	15,00	19,80	297,00
TOTAL								**19.990,10**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 19.990,10** (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
15.451.0005.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01950 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

3

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

12.122.0007.2044 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sáude FEDERAL

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088 PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

08.244.0009.2090 PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

12 **SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **C F ANTONELLI EIRELI - ME**, com sede na Rua Nhambiqueras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-050, Cascavel - PR e inscrita no CNPJ sob nº **26.671.089/0001-01**, representado pelo Sr. **ANTONINHO ANTONELLI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.672.145-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº **828.811.039-87**, residente e domiciliado na Rua Nhambiqueras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-050, Cascavel - PR, à saber:

C F ANTONELLI EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	29	**APARELHO DE BARBEAR** Com 2 unidades.	BIC	CJ	200,00	4,40	880,00
1	98	**CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML** antiderrapante.	SIPRO LIMP	UN	50,00	6,93	346,50
1	127	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES** Desodorizador de ambientes spray, fragrância variadas. Embalagem contendo entre 360 à 400ml.	ULTRA FRESH	UN	150,00	9,00	1.350,00
1	129	**DETERGENTE LAVA LOUCA 500ML** liquido, biodegradavel neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral.Composição: tensoativo anionico, coadjuvantes, preservantes, corantes e agua. unidade de fornecimento; frasco com 500 ml. Produto com registro no ministerio da saude/ANVISA.	MINUANO	UN	800,00	1,75	1.400,00
1	184	**GARRAFA TERMICA BOTIJAO 5 LITROS** Dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 202 x 202 x 304 mm. Capacidade: 5L. Facilita a colocação de gelo. Serve sem precisar retirar a tampa. Rolha Clean Copo Multiuso Conservação térmica de liquidos frios e quentes. Conservação térmica de no minimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não toxico e reciclável.	INVICTA	UN	10,00	35,00	350,00
1	191	**INSETICIDA SPRAY 300ML**	FIM DA PICADA	UN	50,00	9,80	490,00
1	217	**LUSTRA MOVEIS 200 GRAMAS** composição: ceras, silicones, emulsificantes , espessantes, conservantes, solvente alifatico, coadjuvantes e agua	PERFECT	UN	50,00	5,00	250,00
1	258	**PANO DE PRATO PINTADO - TRAMA 11**	FLABOM	UN	200,00	4,88	976,00
1	262	**PAPEL TOALHA DE 60 FOLHAS COR BRANCO** Papel toalha 22x20 cm embalagem com 2 unidades de 60 folhas. Cor: Branco.	PEGG	UN	150,00	5,00	750,00
1	264	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO** Papel toalha interfolhada, cor branco, 22,5 cm x 21 cm. Embalagem com 1000 folhas o fardo.	ECOO	PC	300,00	11,00	3.300,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	271	**PILHA PALITO 1,5V "AAA" - ALCALINA**	OUROLUX	UN	300,00	2,87	861,00
1	272	**PILHA PEQUENA 1,5V "AA" - ALCALINA**	PANASONIC	UN	120,00	3,20	384,00
1	312	**SABAO EM PO EMBALAGEM 500 GRAMAS** Sabao em pó para limpeza pesad, de boa qualidade, proporcionar maior brancura, brilho, alta performace e qualidade superior na lavagem. Composição: tenso ativo anonico, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, tamponantes, corantes, enzimas e tenso ativo biodegradavel. Embalagem com 500 gramas.	TIXAN YPÉ	UN	300,00	5,83	1.749,00
1	342	**TOALHA DE ROSTO 0,70 X 0,45 CM** Composição de 100% algodão.	FLABOM	UN	50,00	7,90	395,00
TOTAL							**13.481,50**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 13.481,50** (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
15.451.0005.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

2

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

01950 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12.122.0007.2044 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sáude FEDERAL

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088 PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

08.244.0009.2090 PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 **SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JOSE LUIZ ZAGO - ME**, com sede na Rodovia BR 277, Km 492, s/n, Bairro Distrito Guarani, CEP 85.380-971, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **26.671.089/0001-01**, representado pelo Sr. **JOSE LUIZ ZAGO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.930.193-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **706.221.169-91**, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, Km 492, s/n, Bairro Distrito Guarani, CEP 85.380-971, Nova Laranjeiras - PR, à saber:

JOSE LUIZ ZAGO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	80	**CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	400,00	34,90	13.960,00
1	82	**CARNE BOVINA CONTRA-FILE**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	250,00	31,80	7.950,00
1	84	**CARNE BOVINA COXÃO MOLE (BIFE)**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	400,00	36,00	14.400,00
1	85	**CARNE BOVINA FILE MIGNON**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	200,00	34,50	6.900,00
1	87	**CARNE BOVINA PALETA**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	300,00	23,00	6.900,00
1	88	**CARNE BOVINA PATINHO**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	250,00	30,50	7.625,00
1	90	**CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE-COXA** Carne de frango congelado tipo coxa e sobre-coxa. Apecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor próprio sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, cheiro e sabor próprio. Embaladas em pacotes específicos do produto, com registro no SIF.	ACOUGUE DO ZÉ	KG	1.000,00	8,75	8.750,00
1	91	**CARNE SUINA BISTECA SEM PELE**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	200,00	14,95	2.990,00
1	93	**CARNE SUINA PALETA**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	150,00	14,20	2.130,00
1	209	**LINGUICA SUINA PURA DEFUMADA**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	300,00	19,90	5.970,00
1	265	**PEITO DE FRANGO (CONGELADO)**	ACOUGUE	KG	200,00	14,00	2.800,00

1

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	289	**QUEIJO COLONIAL**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	30,00	30,00	900,00
1	327	**SALAME COLONIAL DEFUMADO**	ACOUGUE DO ZÉ	KG	150,00	21,90	3.285,00
1	328	**SALAME CRACOVIA** Linguica de carne suina cozida e defumada.	ACOUGUE DO ZÉ	KG	50,00	27,00	1.350,00
TOTAL							**85.910,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 85.910,00** (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 **GABINETE DO PREFEITO**
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
15.451.0005.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01950 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

12.122.0007.2044 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 **SECRETARIA DE SAÚDE**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sáude FEDERAL

10 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088 PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

08.244.0009.2090 PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015

11 **SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-270, Curitiba - PR e inscrita no CNPJ sob nº **26.640.161/0001-03**, representada pela Sra. **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 30.472.217-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **254.432.178-44**, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, CEP 82.200-550, Curitiba - PR, à saber:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTO MEDICOS EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	100	**CEREAL A BASE DE ARROZ 400 GRAMAS** Cereal a base de arroz pré cozido para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerias. Composição: Farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais: carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, fumarato ferroso, sulfato de zinco. Vitaminas: vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotenico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, acido folico, vitamina D; e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contem traços de leite. Embalagem de 400gr.	NESTLÉ	MUCILON ARROZ - 400G	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	101	**CEREAL A BASE DE MILHO 400 GRAMAS** Cereal a base de milho para alimentação infantil . Composição: Farinha de milho enriquecida com ferro e acido fólico, açucar, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sodio dibasico, fumarato ferroso, sulfato de zinco. Vitaminas: vitamina C, niacina, vitamina E, acido pantotenico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, acido folico, vitamina D e aromatizante vanilina. Contém gluten. Contem traços de leite. Embalagem de 400gr.	NESTLÉ	MUCILON MILHO - 400G	UN	200,00	7,00	1.400,00
1	170	**FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES 400 GRAMAS** Fórmula infantil com ferro para lactentes 400 gramas - crianças de 0 a 6 meses. Ingredientes: Lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, oleo de canola, oleo de palmiste, oleo de milho, sais minerais (citrato de calcio, cloreto de potassio, cloreto de magnesio, citrato de sodio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potassio, sulfato de manganes, selenato de sodio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de calcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, acido folico, vitamina K, biotina), oleo de peixe, lecitina de soja, acido graxo araquidonico, L-arginina, L-carnitina, nucleotideos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Nao Contem Gluten.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 - 400G	UN	150,00	15,85	2.377,50

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	171	**FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES 400 GRAMAS** Formula infantil com ferro para lactentes 400 gramas - crianças de 0 a 6 meses. Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleina de palma, oleo de palmiste, oleo de canola, oleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de calcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, acido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potassio). Nao contem Gluten.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 - 400G	UN	200,00	15,85	3.170,00
1	242	**MULTICEREAIS EMBALAGEM 400 GRAMAS** Multicereais embalagem 400 gramas. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, farinha de milho enriquecida com ferro e acido folico, farinha de arroz, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotenico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, acido folico, vitamina d e aromatizante vanilina. Contem glúten. Contem traços de leite.	NESTLÉ	MUCILON MULTI CEREAIS - 400G	UN	200,00	7,00	1.400,00
TOTAL								**9.747,50**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 9.747,50** (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01460 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01950 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
12.122.0007.2044	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sáude FEDERAL
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

08.244.0009.2088	PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015
11	**SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2021.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMNL

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Sergipe, nº 512, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040, Francisco Beltrão - PR e inscrita no CNPJ sob nº **73.244.337/0001-18**, representada pelo Sr. **VALCIR DALLA COSTA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.033.358-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº **345.849.279-87**, residente e domiciliado na Rua Giocondo Felipe, nº 888, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-330, Francisco Beltrão - PR, à saber:

MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	126	**DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO LAVANDA 5 LITROS** Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida, fragrância lavanda, embalagem 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalconio 1,14%, diluição 30ml para cada litro de água. Fragrância de lavanda.	SAUBER	GL C/ 5LT	GL	200,00	15,45	3.090,00
1	130	**DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS** Detergente líquido limpeza pesada 5 litros. Composição ácido sulfonico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.	SAUBER	GL C/ 5LT	GL	50,00	14,90	745,00
1	218	**LUVA DE VERNIZ** Confeccionada em borracha natural, revestido interno de verniz, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lista na face dorsal e punho. Tamanho G.	VOLK	PAR	PR	50,00	6,90	345,00
1	219	**LUVA DE VERNIZ** Confeccionada em borracha natural, revestido interno de verniz, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lista na face dorsal e punho. Tamanho M.	VOLK	PAR	PR	100,00	6,98	698,00
1	317	**SACO DE LIXO ESPESSURA 12 MICRAS CAPACIDADE 200 LITROS** Saco de lixo espessura 12 micras, medindo aproximadamente: 1,00 x 1,40m, cor preto, super resistente/reforcado, capacidade 200 litros. Embalagem com 100 unidades.	NEKPLAST	PCT C/ 100	PC	50,00	92,35	4.617,50
1	319	**SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS** Saco de lixo espessura de 6 micras, capacidade 30 litros, cor preta, super resistente. Rolo com 50 unidades.	NEKPLAST	PCT C/ 100	UN	150,00	9,50	1.425,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

1	321	**SACO ENXUGAO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,42 X 0,70CM** Saco enxugão com medidas aproximadas de 0,42 x 0,70cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliester, cru ou em cor.	NEKPLAST	PCT C/ 100	UN	30,00	11,90	357,00
1	322	**SACO ENXUGAO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,80 X 0,90CM** Saco enxugão com medidas de 0,80 x 0,90cm. Composição: 85 % em algodão e 15% em poliester, na cor cru ou branco.	ALGO BOM	UND.	UN	30,00	13,40	402,00
TOTAL								**11.679,50**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 11.679,50** (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01460 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01950 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

12.122.0007.2044	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
09	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03890 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sáude FEDERAL
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2088	PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015
11	**SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2021.

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 257/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
Valderi Carlos Padilha	**9450373-6 SESP/PR**	**02272953626 (categoria AD)**	**10/04/2024**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 09 de julho 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 258/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"JUARES AYRES MACHADO"** portador do RG sob nº 4.663.309-9 e inscrito no CPF/MF nº 804.780.509-68, ocupante do cargo Efetivo de **Motorista** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** para exercer função gratificada de **RESP. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 12 de julho de 2021

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 270/2021
DATA: 09/07/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando que o momento é complexo e demanda de esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para adoção de medidas proporcionais e restrita aos riscos;

Considerando que a Saúde é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos(as) e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

Considerando que constitui direito básico do(a) consumidor(a) a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o(a) fornecedor(a) de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista (inciso I, do art. 60 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor);

Os Decretos do Estado do Paraná que normatizam as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavirus em nosso Estado, os quais serão integralmente cumpridos pelo Município de Pinhão por força Constitucional;

Os Pareceres Técnicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhão, demonstrando a evolução do cenário epidemiológico do enfrentamento da COVID-19 em neste Município, e os dados epidemiológicos divulgados amplamente pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e do Ministério da Saúde;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 329 do Código Penal, opor-se a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário (a) competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 330 do Código Penal, desobedecer à ordem legal de Funcionário Público;

Considerando o Decreto n.º 7899 de 14 de junho de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que reconheceu estado de calamidade pública, no Estado do Paraná, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal n.º 231, de 11 de junho de 2021;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pinhão, como critério técnico para aplicação de medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus, o sistema de bandeiramento, calculado a partir da pontuação obtida na matriz de risco.

§1º A cor do bandeiramento será sempre estabelecida por Decreto semanal, que, a priori, terá vigência de segunda a domingo da semana subsequente, acompanhado de relatórios técnicos que justifiquem a sua implantação.

§2º O sistema de bandeiramento divide-se em 5 cores:

I – bandeira verde: 0 pontos (risco muito baixo);
II – bandeira amarela: 1 à 10 pontos (risco baixo);
III – bandeira laranja: 11 à 29 pontos (risco moderado);
IV – bandeira vermelha: 30 à 35 pontos (risco alto);
V – bandeira roxa: 36 à 40 pontos (risco muito alto).

§3º A pontuação será divulgada semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde através de Boletins.

§4º A revisão do bandeiramento ocorrerá semanalmente.

§5º A adoção de bandeiramento que implique na aplicação de medidas mais restritivas poderá ascender mais de uma bandeira em um só ato.

§6º A adoção de bandeiramento que implique na aplicação de medidas menos restritivas não poderá descender mais de uma bandeira em um só ato (evolução controlada), devendo respeitar o bandeiramento imediatamente inferior ao que estava sendo aplicado até aquele momento.

Art. 2º As pessoas, atividades e serviços deverão respeitar as medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus constantes no presente Decreto, bem como na Classificação de Bandeiramento (Anexo 1) e atender aos Protocolos Sanitários de Biossegurança descritos no Decreto nº 231/2021, de 11 de junho de 2021.

Parágrafo único. Eventos culturais coletivos (casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas), eventos sociais coletivos e atividades correlatas em espaços fechados (festas, formaturas, casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos; salões de festas e churrasqueias de condomínios), mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, assembleias (e demais eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico) e casas noturnas (baladas, salões de bailes e atividades correlatas) estão expressamente proibidos de funcionar ou serem realizados nas bandeiras amarela, laranja, vermelha e roxa.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 3º Na hipótese de uma atividade ou serviço se enquadrar em mais de uma Classificação de Bandeiramento (Anexo 1), serão adotados os seguintes critérios para classificação daquela atividade ou serviço para a classificação:

I – atividade ou serviço efetivamente prestado;
II – atividade principal constante no Alvará de Funcionamento;
III – atividade principal constante no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);

§1º O setor de Fiscalização da Prefeitura poderá requisitar ao estabelecimento o balancete de vendas ou serviços para que, através dos relatórios de vendas/pagamentos possa aferir qual a atividade preponderante do estabelecimento.

§2º Permanecendo a dúvida, ou constatada divergência entre a atividade ou serviço efetivamente prestado, a atividade principal constante no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), Alvará de Funcionamento ou balancetes, prevalecerá a classificação com medidas mais restritivas.

Art. 4º O toque de recolher, que proíbe a circulação em espaços e vias públicas, bem como a distribuição, a comercialização ou o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos (praças, parques e demais equipamentos públicos) ou vias públicas, respeitará os seguintes horários:

I – bandeira verde: das 02:00 às 06:00 horas;
II – bandeira amarela: das 00:00 às 06:00 horas;
III – bandeira laranja: das 22:00 às 06:00 horas;
IV – bandeira vermelha: das 20:00 às 06:00 horas;
V – bandeira roxa: das 18:00 às 06:00 horas.

Art. 5º Ficam autorizados a funcionar os serviços e atividades do Tipo 1 ao Tipo 11, de acordo com cada bandeira, respeitando os seguintes horários de funcionamento:

I – bandeira verde: das 06:00 às 01:30 horas;
II – bandeira amarela: das 06:00 às 23:30 horas;
III – bandeira laranja: das 06:00 às 21:30 horas;
IV – bandeira vermelha: das 06:00 às 19:30 horas;
V – bandeira roxa: das 06:00 às 17:30 horas

Parágrafo único. Não se aplica o toque de recolher aos serviços e atividades expressamente excepcionalizados no presente Decreto e na Classificação de Bandeiramento (Anexo 1).

Art. 6º O descumprimento das normas do presente Decreto - ou de seus anexos - sujeitará o infrator, tanto pessoa física quanto jurídica, às sanções administrativas descritas no Decreto nº 231/2021, de 11 de junho de 2021.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 7º. Autoriza a intensificação da fiscalização para integral cumprimento das medidas previstas e execução das sanções de que trata este Decreto, estando autorizado o uso de força policial, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 8º. Fica permitida a comercialização de alimentos (fast food), diariamente, das 06:00 às 23:00 horas, por meio de entrega à domicílio (delivery), observando os Protocolos Sanitários de Biossegurança descritos no Decreto nº 231/2021, de 11 de junho de 2021.

Art. 9º. As determinações referentes aos óbitos permanecem inalteradas, devendo seguir o disposto no art. 10º do Decreto n.º 094/2021.

Art. 10º. Nas bandeiras vermelha e roxa, fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo durante a vigência deste Decreto, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais (supermercados, mercearias, conveniências, bares, distribuidoras e outros afins, inclusive em estabelecimentos localizados às margens das rodovias) nos limites do município, independentemente do horário.

§ 1º. Em consonância com a Lei Municipal n.º 1.298/2006, de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n.º 1.823/2013, de 28/11/2013, art. 153-A, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços e vias públicas, tais como calçadas, pontos de ônibus, praças, parques e logradouros de uso comum, diariamente, independente do horário.

§ 2º. Fica aplicado ao infrator a penalidade de multa, nos termos da legislação vigente, de 30 (trinta) UFMs, sendo dobrado o valor em caso de reincidência.

Art. 11º. A Administração Pública Municipal, direta e indireta, procederá com seus trabalhos seguindo os seguintes preceitos, de acordo com as bandeiras em vigência:

§ 1º. Nas bandeiras verde, amarela e laranja (de 0 até 29 pontos) a Administração Pública Municipal, direta e indireta, realizará atividades presenciais, com atendimento ao público, nas Secretarias Municipais.

I - Fica determinado aos servidores públicos municipais o registro de frequência por meio do ponto biométrico, devendo ser respeitado o registro de todas as entradas e saídas, inclusive pausas para intervalo de descanso e alimentação.

§ 2º. Nas bandeiras vermelha e roxa. (de 30 até 40 pontos), a Administração Pública Municipal, direta e indireta, suspenderá parcialmente o atendimento presencial ao público, ficando autorizados os servidores públicos municipais, a adotarem o regime de trabalho remoto, conforme organização estabelecida pelo Secretário de cada pasta, para manutenção dos serviços considerados essenciais, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

I - Fica instituído o ponto eletrônico on-line, para os servidores que adotarem o regime de trabalho remoto, para fins de cumprimento da jornada de trabalho, devendo os mesmos registrarem todas as entradas e saídas, inclusive pausas para intervalo e alimentação, no seguinte endereço eletrônico: pinhão.ponto.elotech.com.br.

II - Os servidores que, em regime de trabalho remoto ou dispensados de frequência presencial, consoante o disposto neste decreto, deverão respeitar as restrições gerais de deslocamento e frequência a locais públicos, recomendadas pelos órgãos de saúde, estando impedidos de se ausentarem da localidade de sua residência, sendo vedado inclusive de atuarem em outras atividades econômicas que não condizem com sua função no Poder Executivo Municipal, uma vez que, para todos os efeitos legais, permanecem em serviço e à disposição de forma imediata da administração pública municipal.

III - A violação ao disposto no parágrafo anterior desde que devidamente comprovada com a garantia do contraditório, ensejará em desconto na folha de pagamento, bem como a apuração de eventual infração de natureza disciplinar e administrativa, mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar, além de ensejar nas sanções referidas na Portaria Interministerial n.º 5, de 17 de março de 2020.

IV - As medidas adotadas no caput deste artigo se estendem aos estagiários do Município.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. As medidas adotadas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, conforme dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando os índices de contaminação, transmissão, ocupação de leitos, mortalidade, dentre outros.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CLASSIFICAÇÃO DE BANDEIRAMENTO
ANEXO 1

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 1
(Atividades Essenciais)

Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar em todas as bandeiras para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade com capacidade de ocupação limitada, e sem restrições de horário ou modalidade de atendimento:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, fonoaudiológicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;
V - trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados (data center), para suporte de outras atividades essenciais previstas neste decreto;
VIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;
IX - produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, embalagens, alimentos e materiais de construção, incluídos os centros de abastecimento de alimentos;
X - serviços funerários;
XI - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
XII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XIV - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XV - vigilância agropecuária;
XVI - controle de tráfego aéreo e terrestre;
XVII - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XVIII - serviços postais;
XIX - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos em geral;
XX - fiscalização tributária e aduaneira;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

XXI - distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXII - fiscalização ambiental;
XXIII - produção de petróleo, produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, vedado o funcionamento de lojas de conveniências em postos de combustíveis;
XXIV - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança e obras de contenção;
XXV - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
XXVI - mercado de capitais e seguros;
XXVII - cuidados com animais em cativeiro;
XXVIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição;
XXIX - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
XXX - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXXI - fiscalização do trabalho;
XXXII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este decreto;
XXXIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;
XXXIV - atividades de contabilidade, exercidas por contadores e técnicos em contabilidade e de administração de condomínios;
XXXV - unidades lotéricas;
XXXVI - atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, para os fins de que trata o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXXVII - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico;
XXXLIII - produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas, incluídas partes e peças, e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização;
XXXIX – atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XL - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

XLI - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XLII - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destina dos a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XLIII - produção, transporte e distribuição de gás natural;
XLIV - atividades industriais em geral;
XLV - atividades de construção civil em geral;
XLVI - captação, tratamento e distribuição de água, e captação e tratamento de esgoto e lixo, incluídas as atividades acessórias, de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços de saneamento, bem como as respetivas obras de engenharia;
XLVII - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;
XLVIII - serviços de lavanderias;
XLIX - serviços de limpeza;
L - iluminação pública;
LI - produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;
LII - produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;
LIII - serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, as bancas de jornais e as gráficas;
LIV – assistência veterinária;
LV - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
LVI - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
LVII - transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
LVIII - serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
LIX - serviços de guincho, manutenção e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motocicleta, bicicleta;
LX - assistência técnica de eletrodomésticos;
LXI – comercialização e assistência técnica de produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
LXII - chaveiros;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LXIII - serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);
LXIV - sindicatos de empregados e empregadores;
LXV - repartições públicas em geral;
LXVI - atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços e das atividades essenciais.

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 2
(Atividades essenciais de Baixo Risco)

Os seguintes serviços e atividades essenciais de baixo risco poderão funcionar em todas as bandeiras nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – mercearias, minimercados, mercados, supermercados, hipermercados;

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 3
(Atividades não essenciais de Baixo Risco)

Os seguintes serviços e atividades não essenciais de baixo risco poderão funcionar somente nas bandeiras verde, amarela, laranja e vermelha, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – hotéis, hotéis fazenda, motéis, pousadas, "hostels" e demais serviços de hospedagem;

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 4
(Atividades não essenciais de Médio Risco)

Os seguintes serviços e atividades não essenciais de médio risco poderão funcionar somente nas bandeiras verde, amarela, laranja e vermelha, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – serviços do comercio em geral (lojas de roupas, calçados, produtos para casa, presentes, óticas, imobiliárias, escritórios de contabilidade, escritórios de advocacia), empresas de lavagem/estética veicular, salões de beleza ou estética, pet shops, dentre outros;
II - feirinha de produtores rurais, leilões de animais, e atividades similares ligadas a comercialização de produtos da agricultura local e familiar;
III – lojas de conveniências.

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 5
(Atividades não essenciais de Alto Risco)

Os seguintes serviços e atividades não essenciais de alto risco poderão funcionar somente nas bandeiras verde, amarela e laranja, nos horários

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:
I – clubes esportivos, recreativos, academias de ginástica para práticas esportivas, individuais ou coletivas, como por exemplo academias de musculação, dança, entre outros;
II – quadras poliesportivas e equipamentos esportivos públicos;
III – pesqueiros (pesque e pague) e estabelecimentos congêneres.

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 6
(Atividades não essenciais de Médio Risco)

Os seguintes serviços e atividades não essenciais de médio risco poderão funcionar somente nas bandeiras verde, amarela, laranja e vermelha, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – restaurantes, lanchonetes, bares, cafeterias, sorveterias, dentre outros estabelecimentos congêneres;
II – panificadoras.

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 7
(Atividades não essenciais de Médio Risco)

Os seguintes serviços e atividades não essenciais de médio risco poderão funcionar somente nas bandeiras verde, amarela, laranja e vermelha, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – transporte coletivo de passageiros concessionado;
II – transporte individual de passageiros concessionado;

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 8
(Atividades essenciais de Médio Risco)

Os seguintes serviços e atividades não essenciais de médio risco poderão funcionar somente nas bandeiras verde, amarela e laranja, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – estabelecimentos particulares de ensino de qualquer espécie, como por exemplo, escolas privadas de ensino fundamental anos finais, médio, superior, pós graduação, técnicos, supletivos, dentre outros;
II – incluem-se nessa categoria escolas de idiomas, de música, autoescolas, dentre outros;
III – transporte público ou particular (atividade assessória) de alunos para atender as necessidades de deslocamento dos mesmos para as instituições elencadas no inciso I e II deste;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 9
(Atividades essenciais de Alto Risco)

Os seguintes serviços e atividades essenciais de alto risco poderão funcionar somente nas bandeiras abaixo mencionadas, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – estabelecimentos públicos de ensino, como por exemplo, escolas de educação infantil (creche de 0 a 3 e de 4 a 5) fundamental anos iniciais, e EJA – Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino, poderão funcionar somente na bandeira verde;

II – estabelecimentos públicos de ensino, como por exemplo, escolas públicas, fundamental anos finais, médio, superior, pós graduação, técnicos, supletivos, dentre outros da rede estadual e federal de ensino, poderão funcionar somente nas bandeiras verde e amarela;

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 10
(Atividades não essenciais de Médio Risco)

Os seguintes serviços e atividades não essenciais de médio risco poderão funcionar somente nas bandeiras verde, amarela, laranja e vermelha, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – atividades religiosas de qualquer natureza;

SERVIÇOS E ATIVIDADES TIPO 11
(Atividades não essenciais de Alto Risco)

Os seguintes serviços e atividades não essenciais de alto risco poderão funcionar somente na bandeira verde, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV – casas noturnas e atividades correlatas;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 271/2021
DATA: 09/07/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Decreto Municipal n.º 231, de 11 de junho de 2021, que instituiu os Protocolos Sanitários de Biossegurança para combate à pandemia do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal n.º 270, de 09 de julho de 2021, que instituiu como critério técnico para aplicação de medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus, o sistema de bandeiramento, calculado a partir da pontuação obtida na matriz de risco;

Considerando que a Saúde é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos (as) e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

Considerando que constitui direito básico do (a) consumidor (a) a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o (a) fornecedor (a) de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista (inciso I, do art. 60 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor);

Os Pareceres Técnicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhão, demonstrando a evolução do cenário epidemiológico do enfrentamento da COVID-19 neste Município, e os dados epidemiológicos divulgados amplamente pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e do Ministério da Saúde;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 329 do Código Penal, opor-se a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário (a) competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 330 do Código Penal, desobedecer à ordem legal de Funcionário Público;

Considerando o Decreto n.º 7899 de 14 de junho de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que reconheceu estado de calamidade pública, no Estado do Paraná, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Decreta:

Art. 1º Fica decretado, a partir das 00:00 horas do dia 12 (doze) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), o bandeiramento LARANJA no Município de Pinhão, utilizando-se como base a pontuação obtida na matriz de risco da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica proibida a circulação em espaços e vias públicas **(toque de recolher), das 22:00 horas às 06:00 horas**, ressalvados em razão de deslocamento para os serviços e atividades essenciais do Tipo 1.

Art. 3º. Ficam autorizados a funcionar, das 06:00 horas às 21:30 horas os seguintes serviços e atividades elencados no Anexo 1 Decreto Municipal n.º 270, de 09 de julho de 2021, atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

§1º Os serviços e atividades dos Tipos 1, 2 e 4;
§2º Os serviços e atividades do Tipo 3 ;
I – as atividades elencadas neste parágrafo deverão atender com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
II – as atividades elencadas neste parágrafo deverão atender completamente os Protocolos Sanitários de Biossegurança em seus espaços comuns para realização das refeições dos hóspedes, adotando as determinações realizadas para os Serviços e Atividades Tipo 6;
II – as atividades elencadas neste parágrafo deverão atender completamente os Protocolos Sanitários de Biossegurança proibindo a realização de qualquer tipo de aglomeração conforme descrito no inciso V dos Serviços e Atividades Tipo 11.
§3º Os serviços e atividades dos Tipos 5, 8 e 10;
I – as atividades elencadas neste parágrafo deverão atender com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local;
§4º Os serviços e atividades dos Tipos 6 e 7;
I – as atividades elencadas neste parágrafo deverão atender com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
Art. 4º O descumprimento das normas do presente Decreto sujeitará o infrator, tanto pessoa física quanto jurídica, às sanções administrativas descritas no Decreto nº 231/2021, de 11 de junho de 2021.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir das 00:00 horas do dia 12 (doze) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 046/2021 – SMA

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal Interino de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Solicitante: **KROIS SAMPIETRO PRESTES**
MUNICIPIO DESTINO/UF: CHOPINZINHO – PR
CÓDIGO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 4105409
DATA INICIAL: 13/07/2021
DATA FINAL: 13/07/2021
Veículo: FIAT SIENA, PLACAS: AZR-5627
Valor: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Nº DE DIARIAS: 01 DIÁRIA

Solicitante: **CÍCERO FRONDIZ NOGUEIRA**
MUNICIPIO DESTINO/UF: CHOPINZINHO/PR
CÓDIGO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 4105409
DATA INICIAL: 13/07/2021
DATA FINAL: 13/07/2021
Veículo: FIAT SIENA, PLACAS: AZR-5627
Valor: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).
Nº DE DIARIAS: 01 DIÁRIA

OBJETIVO DA VIAGEM: VERIFICAR A SITUAÇÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD623 E DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E.

Pinhão, 12 de julho de 2021.

Cleverson Muhlstedt dos Santos
Secretário Municipal Interino de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 043/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 07/07/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
KALITA TAIS MEIRA DE SOUZA – CNPJ: 33.054.636/0001-09;
JOAO TAVARES TESSEROLI – CNPJ: 41.597.759/0001-80.

No valor total de R$ 371.087,00 (Trezentos e setenta e um mil e oitenta e sete reais).

Pinhão - PR, 09 de julho de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 050/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 13/07/2021 ATÉ 26/07/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 13/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 26/07/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 26/07/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 265/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 12 DE JULHO DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

A presente licitação tem por objeto a "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO ÁGUA VERDE, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS",** e especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 13/07/2021 à 02/08/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 02/08/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 02/08/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 280/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 12 de Julho de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 115/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JANICE MARLI BRAGA DE CRISTO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (CARGA/CAMINHONETE/CARROCERIA ABERTA) GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L, PLACAS ACI8B73, RENAVAM 00601558693, CHASSI 9BG244RNMMC024590, NA COR BEGE, MOVIDO À DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1991, POTÊNCIA DE 87CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1,0 TONELADA, LOTAÇÃO 3P, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 12/07/2021.
VIGÊNCIA: 11/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 088/2017/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 088/2017/PMEAI, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2017, OBJETIVANDO O LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS, EM MÓDULO OBJETO, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 11 DE JULHO DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IGPM APURADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 07/07/2021.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 111/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2019/PMEAI, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 31 DE JULHO DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IGPM APURADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 07/07/2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73-20 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2020-PMV.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João Konjunski**.

Detentora da Ata: Auto Posto Avenida Cantagalo LTDA, com sede na Rua Trinta e um de março nº 36, centro de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. **Jucemar Tacca**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.895.835 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 040.117.559-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados na ata registrada originalmente devido à alta nos preços praticados no mercado local, autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo ANP, assim como se verifica na mídia a divulgação da alta no imposto sobre o valor dos combustíveis, comparadas com as notas de entrada de combustível apresentadas pela empresa, assim como foi realizada consulta juntos a postos de combustíveis localizados próximos ao Município de Cantagalo/PR, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata para o fornecimento combustíveis, fica REAJUSTADO os valores unitários conforme abaixo:

Descrição	Unid.	V. Unit. R$ atual	V. Unit. R$ com reajuste
Gasolina Comum Marca Petrobras	Litros	5,58	5,96

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 12/07/2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 12 de julho de 2021.

João Konjunski
CONTRATANTE

Auto Posto Avenida Cantagalo Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

________________________ ________________________
CPF nº. ________________ CPF nº. ____________________

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 121/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I - Anulação de Dotação Transferência:
R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

II - Anulação de Dotação:
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contara para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 1330 - Decreto nº 121/2021 de 09/07/2021 — Escopo — Nº — Ano
Autorização: 1205 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 1111 — 2020

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		60.000,00	60.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 04.125.0401.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 1040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação Abertura	20.000,00	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Acréscimo Abertura		60.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 26.782.0501.2020 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação Abertura	10.000,00	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 26.782.0501.2020 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1660 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - 510		Anulação Abertura	5.000,00	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 26.782.0501.2020 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1670 00511 Taxas - Prestação de Serviços - 511		Anulação Abertura	15.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 07.001 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E 08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação Abertura	10.000,00	
Transferência	Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Acréscimo Abertura Transferência		117.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1520 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		Anulação Abertura Transferência	100.000,00	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Anulação Abertura Transferência	10.000,00	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1560 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - 510		Anulação Abertura Transferência	5.000,00	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1570 00511 Taxas - Prestação de Serviços - 511		Anulação Abertura Transferência	2.000,00	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	60.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	60.000,00	60.000,00	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	117.000,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	117.000,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	117.000,00	#

Emitido por: SILVESTRE KELNIAR, na versão: 5527 p — 12/07/2021 09:31:17

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº. 28/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 28/2021 –PMC,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.824.499/0001-51, Itens: 01 E 02, no valor total de R$ 18.757,50 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

- **ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.382.133/0001-94, Itens: 01 E 02, no valor total de R$ 16.665,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);

- **MAOB COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 15.178.329/0001-14, Itens: 05, 06, 07 e 08, no valor total de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Cantagalo, 12 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 272/2021
DATA: 12/07/2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Subcoordenadorias Setorias.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, bem como as Subcoordenadorias Setoriais:

Presidente: José Vitorino Prestes
Adjunto: Valdecir Biasebetti

Coordenadora: Solange de Fátima Druchak
Coordenador Adjunto: André Lichevicz

Setor Administrativo e de Operações:
Titular: Reges Monteiro dos Santos
Suplente: Cleverson Muhlstedt dos Santos

Subcoordenadoria de Planejamento:
Titular: Albino Ricardo dos Santos Neto
Suplente: Solange Aparecida dos Santos Adronski

Subcoordenadoria de Relações Públicas:
Titular: Regiane Aparecida Fonseca

Subcoordenadoria de Segurança:
Titular: Sérgio Luis Hessel Lopes
Suplente: Osmar Luiz Piva

Subcoordenadoria de Depósito:
Titular: Saulo Caldas Martins
Suplentes: Iara Aparecida de Oliveira
Ivo Hoffmann

Subcoordenadoria de Abrigos:
Titular: João Maria de Camargo
Suplente: Jair Gonçalves

Subcoordenadoria de Saúde:
Titular: Alain Cesar Abreu
Suplentes: Meuri Gonçalves de Macedo
José Rennan Souza da Silva

Subcoordenadoria de Vistoria:
Titular: Luiz Carlos Taborda Ribas
Suplentes: Juliana Lopes Enevan Ribeiro
Thelma Christiane de Almeida Capelete
Osvaldo Nickel

Subcoordenadoria de Transportes:
Titular: Krois Sampietro Prestes
Suplente: Jocenei Kitcki dos Santos

Subcoordenadoria de Donativos:
Titular: Soeli Sampietro Prestes
Suplente: Márcia Ferreira Nogueira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 045/2021, de 22/01/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DA COMARCA DE CANTAGALO-PR
RODRIGO LUIZ SILVESTRI - TITULAR

EDITAL

Servimo-nos da presente, para NOTIFICAR o devedor **WANDERLEI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG sob n.° 10910603B/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.° 065.387.299-24, residente e domiciliado na **Rua: Das Orquídeas, n°1 LT01 QD 03, Loteamento Primavera, Virmond-Pr**, que mantém com a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL –CEF**, garantida por alienação fiduciária registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, em conformidade com o **R.2 da matrícula n°5.079**, encontra-se inadimplente com a referida Instituição Financeira.

Por força da celebração de Contrato Habitacional **n° 855551641295**, por Instrumento Particular de Compra e venda, de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual –FGTS - programa minha CASA Minha Vida, firmado em **31/10/2011.**

Diante disto, considerando que decorrido o prazo legal e certificada a não localização do devedor, fica INTIMADO/NOTIFICADO, via **edital público**, o Prestador da Garantia / Devedor Solidário, em epígrafe, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação consecutiva para purgar a mora, conforme Art. 26, § 1 e 4 da Lei 9.514/97.

Cantagalo, 08 de julho de 2021

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 221, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361224

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.1 09/2021-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.2 05-21

OBJETO: Contratação de empresa para locação e suporte de software de contabilidade, licitações, controle de frotas, portal da governança e recursos humanos.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.: 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 221 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. REINALDO GOMES DA SILVA.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. INSCRITA NO CNPJ N. 76.030.717/0002 -29, LOCALIZADA A SANTO CAMPAGNOLO, 202, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PARANÁ, CEP 85.905-030, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

FORMA PAGAMENTO: MENSAL CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2021 A 12 DE JULHO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2021.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 375 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.275.981/0001-45

CONTRATO Nº 33/2021
TOMADA D HPREÇO Nº 01/2021
1º TERMO ADITIVO
GLOSA DE VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 09 de Julho de 2021

Contratada:
FERREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ n.º 77.744.134/0001-41

Objeto do Contrato: "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, 6.166,40M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA".

Objeto do aditivo: Glosa de valor no montante de R$ R$ 5.119,29 (cinco mil cento e dezenove reais e vinte e nove centavos)

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FOZ DO:
CANTAGALO – PARANÁ

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 13/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

I – PREGOEIRO

Marcos Kapassi CPF: 048.388.839-78

II - EQUIPE DE APOIO

Josiane T. Pacheco Smaniotto CPF: 044.271.099-26
Alexandre Gartzt Junior CPF: 761.435.389-72

Art. 2º - Fica Concedida Função Gratificada ao Pregoeiro, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 14/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

Presidente: Marcos Kapassi CPF 048.388.839-78
Secretário: Josiane Terezinha Pacheco CPF 044.271.099-26
Membro: Rosane Sampaio Figueira CPF 599.967.300-34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 254/2021
DATA: 28/06/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20/04/2017;

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída pelos servidores abaixo relacionados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação, por prazo determinado, de docentes e pessoal habilitado para atuar na Rede Municipal de Ensino, objetivando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, mediante análise curricular dos candidatos inscritos no referido Processo:

Ângela Aparecida Nascimento – Presidente
Nagelly Ferreira Coelho – Secretária
Efrin Kattana Vitkowski – Membro
Joaquina Aparecida de Quadros – Membro
Luciane Oliveira de Paula – Membro
Solange Pletsch Caldas – Membro

Art.2º. As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

§ 1º. Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

§ 2º. Compete à Secretária lavrar as atas dos trabalhos da Comissão do PSS e elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

§ 3.º A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I - da Lei Orgânica Municipal;
II – Lei Municipal n.º 1.975/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;
III – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
IV – do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
V- demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o edital de abertura e demais editais pertinentes ao certame;
II - divulgar a classificação dos candidatos;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

III - analisar os pedidos de recurso;
IV – analisar os títulos entregues após convocação dos candidatos;
V – elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial do Edital de Homologação do Resultado Final do PSS;
VI – informar e encaminhar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos os candidatos aptos para contratação.

Art. 5º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 257/2021
DATA: 28/06/2021

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal - CGDM.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172, parágrafo único e pelas alíneas "a", inciso I, II, VII, VIII, IX e X do art. 173, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 136, de 14 de julho de 2008,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal – CGDM, com o objetivo de gerir o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o ar. 1º da Lei Complementar Federal n.º 123 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de 14 de dezembro de 2006, com suas competências definidas no regimento Interno.

Art. 2º. O Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal – CGDM, será formado pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Administração
Titular: **Adelar França Costa** Suplente: **Valéria Aparecida Garcia**

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: **Maria Inez Walter Levinske** Suplente: **Franciele Aparecida Iensen**

III – Secretaria Municipal de Finanças
Titular: **Samuel Rubens Nogueira** Suplente: **Cleverson Muhlstedt dos Santos**

IV – Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária
Titular: **Oaleson Rodrigo dos Santos** Suplente: **Suzana Aparecida Gonçalves Ramos**

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação
Titular: **Enilson Maciel** Suplente: **Valdir José da Silva**

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação
Titular: **Paulo Sérgio de Ramos** Suplente: **Domingos Nunes de Almeida**

VII – Tecnologia da Informação
Titular: **Felipe José Dellê** Suplente: **Salles Henrique da Silva**

VIII – Associação Comercial e Empresarial de Pinhão - ACIAP

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Titular: **Marcos Antonio Rech dos Santos** Suplente: **Olivo José Deparis**

IX - Secretaria Municipal de Esportes
Titular: **Regiane Aparecida Fonseca** Suplente: **Jair Gonçalves**

X - Câmara de Vereadores
Titular: **Edson Adrian Pereira** Suplente: **Jean Henrique Costa Dellê de Oliveira**

XI - Setor Pedagógico
Titular: **Cirene Aparecida Lisboa Hoffmann** Suplente: **Elisangela Teixeira**

XII - Gabinete do Prefeito
Titular: **Paulo Vitor Afonso de Oliveira** Suplente: **Solange Aparecida dos Santos Adronski**

XIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: **Sandro dos Santos Bonetti** Suplente: **Albino Ricardo dos Santos Neto**

XIV - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **Simone Marques Teixeira** Suplente: **Adriane Liber Boeira**

XV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pinhão
Titular: **Janaina Duarte da Silva** Suplente: **João Isis da Silva Machado**

XVI - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Titular: **Cleverson Soares de Lima** Suplente: **Eromar Frank**

XVII - Cooperativa de Crédito Livre
Titular: **Giovani Chinaider** Suplente: **Carlos Henrique Vicente**

XVIII - Cooperativa de grãos/indústria
Titular: **André Luiz Napoli** Suplente: **Mercilo Bortolini**

XIX - Agente de Desenvolvimento designado pelo Decreto n.º 239/2021: Cleverson Soares de Lima

§ 1º O Regimento Interno será elaborado pelo Comitê Gestor, cuja Coordenação será exercida pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º No regimento interno será definida a Secretaria Executiva, que deverá ter um Agente de Desenvolvimento nomeado.

§ 3º A Procuradoria Geral do Município participará do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal, quando necessário, prestando-lhe apoio e assessoramento jurídico necessários.

§ 4º A função dos membros do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

§ 5º Os membros participantes, titulares e suplentes, deverão ser indicados oficialmente à coordenação do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal pelos responsáveis de cada órgão e instituições nominados neste artigo.

Art. 3º. Compete ao Coordenador do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal:

I - convocar e presidir as reuniões;
II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas; e
III - indicar representante para a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o art. 85-A, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 128/2008 preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 4º. Ao Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III, do caput deste artigo, compete:

I - a função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, do exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006;
II - atuar sob a supervisão do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área do Município de Pinhão - PR
II - ser funcionário do Município Pinhão - PR
III - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento disponibilizado pelo SEBRAE;
IV - possuir curso superior completo.

Art. 6º. O Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal poderá instituir Comitês e Grupos Técnicos para a execução de suas atividades.

§ 1º O ato de instituição do Grupo ou Comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades públicas ou privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 7º. As deliberações do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal que aprovem o seu Regimento Interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 8º. O Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal contará com uma Secretaria Executiva para o fornecimento de apoio institucional e técnico administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Finanças proverá Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 10. Compete à Secretaria Executiva:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - prestar assistência direta ao Coordenador;
III - preparar as reuniões;
IV - acompanhar a implementação das deliberações; e
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PORTARIAS N.°011/2021

N.°	DATA	SERVIDORES	ASSUNTO
366/2021	31/05/2021	**Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo)** **20691 GABRIELA AP. P. MENDES BERTÉ** 05/02/2020 a 04/02/2021 **38001 CASSIELI BEATRICE TOSSIN** 02/05/2019 a 01/05/2020 **27161 CANDIDA PEREIRA ANTONICHEN** 13/07/2019 a 12/07/2020 **25071 SONEA MARA FRANÇA** 08/02/2020 a 07/02/2021 **21411 ALESSANDRA RODRIGUES** 05/02/2020 a 04/02/2021 **26261 DEBERSON RENI SANCHES** 19/03/2019 a 18/03/2020 **32791 EDINA APARECIDA BILIZARIO** 01/08/2019 a 31/07/2020 **24041 JOCIANE APARECIDA CADORIN** 20/08/2019 a 19/08/2020	Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora, no período de **09/05/2021** a **07/06/2021.** Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora, no período de **10/05/2021** a **29/05/2021.** Conceder 19 (dezenove) dias de férias à servidora, no período de **10/05/2021** a **28/05/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora, no período de **10/05/2021** a **08/06/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora, no período de **15/05/2021** a **13/06/2021.** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, no período de **17/05/2021** a **31/05/2021.** Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora, no período de **17/05/2021** a **26/05/2021.** Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora, no período de **24/05/2021** a **07/06/2021.** Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.° 1.450/2009, de 18/06/2009.
367/2021	31/05/2021	**Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo)** **24081 ALLAN ROBERTO MENDES** 21/09/2019 a 20/09/2020 **40541 MAKCINE TIMM DA SILVA** 28/11/2018 a 27/11/2019 **03901 ERONILDA FERREIRA DA SILVA** 01/04/2019 a 31/03/2020 **26921 LUCIMARA DOS SANTOS** 27/06/2020 a 26/06/2021 **20081 RUBIANO FRANCISCO LEVINSKI** **20021 CARLOS EDILSON CAMARGO** 05/02/2020 a 04/02/2021 **19271 ESTELA MARIA ROCHA PASSOS** 05/02/2020 a 04/02/2021 06201 **JOSÉ CARLOS AMARAL** 02/10/2019 a 01/10/2020 06251 **JOSÉ CLÁUDIO BEIRA** 02/10/2019 a 01/10/2020 25491 **PEDRO LUCAS DOS SANTOS**	Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores, no período de **31/05/2021** a **14/06/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, no período de **31/05/2021** a **29/06/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, no período de **01/06/2021** a **30/06/2021.**

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - **TELEFONE: (42) 3677-8400** - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

368/2021	02/06/2021	14/04/2020 a 13/04/2021 27081 **LUIZ AUTÉRIO DA SILVA RAMOS** 13/07/2019 a 12/07/2020 24971 **TATIANE DO BELÉM FREITAS** 09/12/2019 a 08/12/2020 **Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo)** **43551 LUANA ALVES STRONTZK** 01/10/2019 a 30/09/2020 **34491 ROSICLEIA APARECIDA CAMARGO** 18/03/2020 a 17/03/2021 37201 **SILVÉRIO F. MARTINS JUNIOR** 12/04/2019 a 11/04/2020 21691 **ROSANA ROSA MACIEL** 05/02/2019 a 04/02/2020 37181 **ALAISA PATRICIA MARTINS** 12/04/2019 a 11/04/2020 23621 **VIVIAN C. KEMPF MACHADO** 21/07/2018 a 20/07/2019	Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, no período de **02/06/2021** a **01/07/2021.** Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.° 1.450/2009, de 18/06/2009. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora, no período de **07/06/2021** a **16/06/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, no período de **07/06/2021** a **06/07/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora, no período de **14/06/2021** a **13/07/2021.** Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora, no período de **14/06/2021** a **28/06/2021.** Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora, no período de **15/06/2021** a **29/06/2021.** Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.° 1.450/2009, de 18/06/2009.
369/2021	02/06/2021	**Servidora Pública Municipal CÂNDIDA PEREIRA ANTONICHEN**	Cancelar 07 (sete) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal, concedido por meio da Portaria n.° 366/2021, de 31/05/2021.
370/2021	02/06/2021	**Servidora Pública Municipal EDINA APARECIDA BILIZÁRIO**	Cancelar 02 (dois) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal, concedido por meio da Portaria n.° 366/2021, de 31/05/2021.
371/2021	02/06/2021	**Servidora Pública Municipal LUANA ALVES STRONTZK**	Cancelar o período de gozo de férias, da servidora pública municipal, concedido por meio da Portaria n.° 368/2021, de 02/06/2021.
372/2021	02/06/2021	**Servidor Público Municipal DIRCEU KOCZKODAY BRAZ**	Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados,** de **30 (trinta)** dias, sendo de **21 de Maio de 2021 a 19 de Junho de 2021**, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
373/2021	02/06/2021	**Servidora Pública Municipal PRICILA P. FERREIRA DOS SANTOS**	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Finanças, de 08 (oito) dias consecutivos, de **29/05/2021 a 05/06/2021**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.° 1450/2009.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

374/2021	02/06/2021		Revogar os efeitos da Portaria n.° 360/2021, de 31 de Maio de 2021, a qual concedia a Disposição Funcional a Servidora Pública Municipal **Angelita Aparecida Panissão,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, para prestar serviços no município de **Guarapuava-Pr**, no período de **Maio a Dezembro de 2021**, em **regime de permuta** com a Servidora Pública Municipal **Ana Maria Galinski Hoffmann**.
375/2021	07/06/2021	**Servidores Públicos Municipais (COMISSÃO)** **ADRIANE LIBER BOEIRA** **Presidente** **MÁRCIA FERREIRA NOGUEIRA** **Membro** **TADEU FRANCISCO TAVARES GAWRON** **Membro**	Reconduzir, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pelos servidores abaixo, para dar continuidade na averiguação dos fatos, a fim de apurar a responsabilidade de conduta inadequada praticada durante o exercício de sua função, pela servidora pública municipal **M. M. de O.**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta na documentação anexa ao processo. (Portaria publicada na íntegra no dia 08 de junho de 2021)
376/2021	07/06/2021	**Servidora Pública Municipal PATRICIA DE FÁTIMA MARTINS**	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, de 08 (oito) dias consecutivos, de **28/05/2021 a 04/06/2021**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.° 1450/2009.
377/2021	07/06/2021	**Servidor Público Municipal (Período Aquisitivo)** Nilson Ferreira de Almeida 21/05/2001 a 16/09/2006	Retificar parcialmente o período aquisitivo da licença prêmio conforme concedido por meio da Portaria n.° 135/2020, de 13/04/2020, do servidor.
378/2021	07/06/2021		Conceder assistência funeral aos familiares do ex-Servidor Público Municipal **Paulo Sérgio Veiga**, por ocasião de seu falecimento ocorrido no dia 25 de Maio de 2021, conforme prevê o art. 97 da Lei Municipal n.° 1.450/2009.
379/2021	07/06/2021	**Servidores Públicos Municipais (COMISSÃO)** **ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ** **Presidente** **JOCENEI KITCKI DOS SANTOS** **Membro** **CELENITA FERREIRA MARCONDES** **Membro**	Reconduzir, a Comissão Sindicante designada pelos servidores abaixo, para dar continuidade na averiguação dos fatos a fim de apurar a conduta da servidora **C. M. M. da S.**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador/Cuidador, tendo em vista que a referida servidora supostamente praticou insubordinação, quando foi remanejada e orientada a desempenhar suas atividades no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar, e consequentemente desde o dia 16 de agosto de 2020 a mesma não comparece ao local de trabalho designado, conforme fatos descritos no Memorando nº 220/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexo ao processo. (Portaria publicada no dia 12 de junho de 2021)
380/2021	08/06/2021	**Servidor Público Municipal ELIAS PRESTES**	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de 08 (oito) dias consecutivos, de **29/05/2021 a 05/06/2021**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.° 1450/2009.
381/2021	08/06/2021		Retificar parcialmente a Portaria n.° 059/2021, de 19/01/2021, visto que, aonde se lê: *"(...) referente ao contrato n.° 249/2020 que manlem com o Município (...)";* Leia-se: *"(...) referente ao contrato n.° 319/2018 que mantem com o Município (...)".* (Portaria publicada na íntegra no dia 12/06/2021)

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

382/2021	08/06/2021	**Servidora Pública Municipal CLEIDIANE REGINA HARDT**	Conceder, retroativo a **10 de Maio de 2021**, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme dispõe o Decreto n.° 117/2020, de 08/05/2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.
383/2021	08/06/2021	**Servidora Pública Municipal GÉSSICA RIBEIRO FERREIRA**	Alterar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) conforme concedido pela Portaria n.° 173/2020, 21/05/2020, para adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelece o Decreto n.° 087/2020, de 03 de abril de 2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.
384/2021	08/05/2021	**Servidor Público Municipal 10241 NILSON FERREIRA DE ALMEIDA 26/05/2021 a 24/06/2021 21141 NILSON FERREIRA DE ALMEIDA 26/05/2021 a 24/06/2021**	Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, conforme dispõe o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.° 1718/2012, de 13 de junho de 2012.
385/2021	08/05/2021	**Servidora Pública Municipal SERLI DE JESUS FRANÇA FRESKI**	Conceder remanejamento de função a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente de Limpeza,** de **90 (noventa)** dias, sendo de **25 de Maio de 2021 a 22 de Agosto de 2021**, conforme dispõe o art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009, de 18 de junho de 2009. A referida servidora será remanejada para o monitoramento infantil da Escola Municipal Professora Eroni Santos Ferreira, com o objetivo de inspecionar e auxiliar os alunos nas atividades rotineiras.
386/2021	08/06/2021	**Servidor Público Municipal MARCOS MIGUEL SZUMILO B10-C10**	Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de ***Pós-Graduação em Educação Ambiental – Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG***, ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.° 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.
387/2021	09/06/2021	**Servidor Público Municipal SARION MACHADO RIBAS C11-D11**	Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de ***Pós-Graduação em Educação Ambiental – Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG***, ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.° 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.
388/2021	09/06/2021	**Servidora Pública Municipal KELLER CRISTINA DA SILVA**	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento temporário de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, de 09 (nove) dias consecutivos, de **04/06/2021 a 12/06/2021**, conforme prevê o art. 320, parágrafo 3º da C.L.T.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

389/2021	09/06/2021	**Servidora Pública Municipal MARA REGINA NETO** GRADUAÇÃO/08 PÓS-GRADUAÇÃO/05	Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de ***Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento – Faculdade de Educação São Luís***, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 31, e parágrafos seguintes da Lei Municipal n.° 1.718/2012 e Anexo IV do Quadro de referência de vencimentos.
390/2021	11/06/2021		Substituir a servidora pública municipal **Rosiane Ida da Silva da Luz,** designada como membro da Comissão Sindicante por meio da Portaria n.° 286/2021, de 13/04/2021, pela servidora **Andrieli Ap. Dalcortivo Levinski**. (Portaria publicada na íntegra no dia 12/06/2021)
391/2021	11/06/2021		Prorrogar por mais **30 (trinta) dias, a contar de 31 de Maio de 2021,** o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria n.° 286/2021, de 04/02/2021, alterada pelas Portarias n.° 301/2021 de 19/04/2021, 311/2021 de 22/04/2021 e 390/2021 de 11/06/2021. (Portaria publicada na íntegra no dia 12/06/2021)
392/2021	11/06/2021	**Servidora Pública Municipal JOSIANE DOS SANTOS**	Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente de Limpeza,** de **30 (trinta)** dias, sendo de **07 de Junho de 2021 a 06 de Julho de 2021**, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
393/2021	11/06/2021	**Servidor Público Municipal PAULO SÉRGIO WEGROW**	Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Fisica Bacharel, de **60 (sessenta)** dias, sendo de **07 de Junho de 2021 a 05 de Agosto de 2021**, conforme dispõe o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.° 1718/2012, de 13 de junho de 2012.
394/2021	11/06/2021	**Servidora Pública Municipal ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ**	Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** de **30 (trinta)** dias, sendo de **25 de Maio de 2021 a 23 de Junho de 2021**, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
395/2021	11/06/2021		Substituir a servidora pública municipal **Rosiane Ida da Silva da Luz,** designada como membro da Comissão Sindicante por meio da Portaria n.° 131/2021, de 08/02/2021, pelo servidor **Antonio Alexandre Rodrigues de Souza**. (Portaria publicada na integra no dia 12/06/2021)
396/2021	11/06/2021	**Servidora Pública Municipal SANDRA APARECIDA DOS SANTOS**	Conceder à Servidora Pública Municipal, admitida em 12/03/2013, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de **01/06/2021 a 27/11/2021**, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
397/2021	15/06/2021		Conceder assistência funeral aos familiares do ex-Servidor Público Municipal **Adilson Antonio Freitas Lima**, por ocasião de seu falecimento ocorrido no dia 10 de Junho de 2021, conforme prevê o art. 97 da Lei Municipal n.° 1.450/2009.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

398/2021	15/06/2021	**Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo)** **32681 ADRIELI VALIATI DIAS** 01/08/2019 a 31/07/2020 26871 **EDENICE P. DE CAMARGO OLIVEIRA** 27/06/2020 a 26/06/2021 **21561 IVANA MARA DE OLIVEIRA** 05/02/2020 a 04/02/2021 40541 **MAKCINE TIMM DA SILVA** 28/11/2018 a 27/11/2019 **37381 EFRIN KATTANA VITKOWSKI** 12/04/2020 a 11/04/2021 28791 **GILSON DE OLIVEIRA** 22/01/2020 a 21/01/2021 **11231 REGIANE APARECIDA FONSECA** 02/10/2019 a 01/10/2020 **37421 SIMONE MARQUES TEIXEIRA** 12/04/2020 a 11/04/2021	Conceder 15 (quinze) dias de férias as servidoras, no período de **14/06/2021** a **28/06/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, no período de **14/06/2021** a **13/07/2021.** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, no período de **15/06/2021** a **29/06/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, no período de **15/06/2021** a **14/07/2021.** Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.° 1.450/2009, de 18/06/2009.
399/2021	15/06/2021	**Servidora Pública Municipal JOCELE RODRIGUES DE LIMA**	Conceder à Servidora Pública Municipal, admitida em 10/08/2010, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de **02/06/2021 a 28/11/2021**, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
400/2021	15/06/2021		Prorrogar por mais **30 (trinta) dias, a contar de 06 de Junho de 2021,** o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.° 329/2021, de 29/04/2021. (Portaria publicada na íntegra no dia 18/06/2021)
401/2021	16/06/2021	**Servidora Pública Municipal MARISANGELA MACHADO GONÇALVES** B01-C01	Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de ***Pós-Graduação Latu Sensu em Ensino Lúdico – Faculdade Unina***, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.° 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.
402/2021	16/06/2021	**Servidor Público Municipal MÁRCIO FELIPE HORST MACHADO**	Ceder, a partir de 31/05/2021, o servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Marceneiro, para prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde devido à pandemia COVID-19 e conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, conforme dispõe o Decreto n.° 087/2020, de 03/04/2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.
403/2021	16/06/2021	**Servidor Público Municipal NOELI CONCEIÇÃO DA SILVA**	Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, de **45 (quarenta e cinco)** dias, sendo de **26 de Maio de 2021 a 09 de Julho de 2021**, conforme dispõe o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.° 1718/2012, de 13 de junho de 2012.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

404/2021	16/06/2021	**Servidora Pública Municipal LEONIR APARECIDA SANTOS CALDAS**	Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, de **120 (cento e vinte)** dias, sendo de **18 de Maio de 2021 a 14 de Setembro de 2021**, conforme dispõe o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.° 1718/2012, de 13 de junho de 2012.
405/2021	16/06/2021	**Servidora Pública Municipal BRUNA ZARPELLON**	Conceder à Servidora Pública Municipal, admitida em 12/04/2017, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de **27/05/2021 a 22/11/2021**, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009, de 18 de junho de 2009..
406/2021	17/06/2021	**Servidores Públicos Municipais ALESSANDRA BOGDANOVICZ FERREIRA** **JUAREZ JOSÉ BOGDANOVVCZ**	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fonoaudióloga, de 08 (oito) dias consecutivos, de **13/06/2021 a 20/06/2021**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.° 1450/2009. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, de 08 (oito) dias consecutivos, de **13/06/2021 a 20/06/2021**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.° 1450/2009.
407/2021	17/06/2021	**Servidora Pública Municipal ANGELITA APARECIDA PANISSÃO**	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, de 08 (oito) dias consecutivos, de **07/06/2021 a 14/06/2021**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.° 1450/2009.
408/2021	17/06/2021	**Servidora Pública Municipal JOSIANE DE FÁTIMA CAMARGO DE LIMA**	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, de 02 (dois) dias consecutivos, de **15 a 16 de junho de 2021**, conforme prevê o art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto Lei 5452/43.
409/2021	17/06/2021	**Servidor Público Municipal LEANDRO MARTINS**	Conceder ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Secretário Escolar**, retorno às atividades a partir de **16 de junho de 2021**, considerando que o mesmo encontrava-se em licença para dirigir o sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pinhão – SIFUMPI, desde **04/01/2021**, conforme a Portaria n.° 007/2021, de 04/01/2021.
410/2021	17/06/2021	**Servidor Público Municipal ISIS DA SILVA MACHADO**	Conceder licença ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola, admitido em 05/02/2010, para dirigir o sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pinhão - SIFUMPI, ocupando o cargo de Presidente, no período de **16 de junho de 2021 a 31 de janeiro de 2022**, conforme art. 100, inciso I e art. 101, inciso I, da Lei Municipal n.° 1.450/2009, de 18/06/2009.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

411/2021	17/06/2021	**Servidora Pública Municipal SELMA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS**	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, de 08 (oito) dias consecutivos, de **15/06/2021 a 22/06/2021**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.° 1450/2009.
412/2021	17/06/2021	**Servidora Pública Municipal ERONILDA FERREIRA DA SILVA**	Cancelar 16 (dezesseis) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal, concedido por meio da Portaria n.° 367/2021, de 31/05/2021.
413/2021	17/06/2021	**Servidor Público Municipal ISIS DA SILVA MACHADO**	Cancelar o adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário base do Servidor Público Municipal, considerando que o mesmo está em licença para dirigir o sindicato dos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe a Portaria n.° 410/2021, de 17/06/2021.
414/2021	21/06/2021	**Servidora Pública Municipal EVANEIDE DE JESUS CALDAS MARTINS**	Conceder remanejamento de função a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira, por 90 (noventa) dias, **de 04 de Maio de 2021 a 01 de Agosto de 2021**, conforme dispõe o art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009. **Parágrafo único.** A referida servidora será remanejada para a Biblioteca Municipal, onde exercerá a função de Atendente..
415/2021	21/06/2021	**Servidor Público Municipal JUBEL MIOTTO**	Conceder afastamento das atividades presenciais, de **14/06/2021 a 12/08/2021,** devido à comorbidades, conforme laudo de perícia médica, ao Servidor Público Municipal, devido à pandemia da COVID-19.
416/2021	21/06/2021	**Servidor Público Municipal EDONEI DE OLIVEIRA BORGES**	Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados,** de **50 (cinquenta)** dias, sendo de **22 de Maio de 2021 a 10 de Julho de 2021**, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.° 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
417/2021	21/06/2021	**Servidor Público Municipal FELIPE JOSÉ DELLÉ**	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, de 08 (oito) dias consecutivos, de **16/06/2021 a 23/06/2021**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.° 1450/2009.
418/2021	21/06/2021	**Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS TABORDA RIBAS**	Alterar a gratificação de função (FG) 04 para (FG) 02 do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, atribuindo ao mesmo além das responsabilidades já previstas, a responsabilidade pela alimentação do Sistema da Cohapar, processo de alimentação de demanda habitacional.
419/2021	21/06/2021	**Servidora Pública Municipal CARINE MARIA CAVALLI**	Alterar a gratificação de função (FG) 05 para (FG) 03 da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, a mesma continuará com as responsabilidades descritas na Portaria n.° 145/2021, de 10/02/2021.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

420/2021	21/06/2021	**Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo)** **33281 EMYLAINE SANCHES DE ORTIZ** 03/11/2018 a 02/11/2019 **21471 LEANDRO MARTINS** 05/02/2020 a 04/06/2020 **21471 LEANDRO MARTINS** 17/11/2020 a 03/01/2021 **37681 JULCYLENE RODRIGUES DA SILVA** 12/04/2019 a 11/04/2020 **32811 ALZIRA STRAESSER** 01/08/2019 a 31/07/2020 **10091 NEVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA** 23/03/2018 a 22/03/2019 **19371 ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ** 05/02/2020 a 04/02/2021	Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores, no período de **21/06/2021** a **05/07/2021.** Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora, no período de **21/06/2021** a **10/07/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, no período de **21/06/2021** a **20/07/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, no período de **24/06/2021** a **23/07/2021.** Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.° 1.450/2009, de 18/06/2009.
421/2021	22/06/2021	**Servidores Públicos Municipais** **Servidores Públicos Municipais** **Presidente:** Márcio Vladimir Szumilo **Equipe Técnica:** Felipe José Delle – Departamento de Tecnologia da Informação (Titular) Salles Henrique da Silva - Departamento de Tecnologia da Informação (Suplente) Neudair José Nesi – Departamento Centralizado de Controle - Frotas Saulo Caldas Martins – Departamento Centralizado de Controle **Representantes da Secretaria Municipal de Administração** Adelar França Costa Antonio Alexandre Rodrigues de Souza Tadeu Francisco Tavares Gawron **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária** Sandro dos Santos Bonetti José Waldir Ferreira Dias **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social** Arioto José Nunes Machado Estela Maria Rocha Passos **Representantes do Gabinete Municipal** Paulo Vitor Afonso de Oliveira **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** Jocenei Kitcki dos Santos Lovaine Caldas Levinske Nerusa Barbieri	Designar os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços, com a finalidade de acompanhamento, recebimento, fiscalização das mercadorias e serviços recebidos pelas Secretarias Municipais, assinando as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, qualidade, quantidade, e demais características estabelecidas nos respectivos contratos. Em caso de afastamento temporário dos servidores relacionados nesta Portaria, o Secretário Municipal de cada pasta deverá realizar o acompanhamento, recebimento e a fiscalização das mercadorias e serviços, assinando as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, qualidade e quantidade. Revoga a Portaria n.° 334/2021.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

		Solange Pletsch Caldas **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes** José Maria Lima Oliveira Jocélia Aparecida da Costa **Representante da Secretaria Municipal de Finanças** Reges Monteiro dos Santos **Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** Cleverson Soares de Lima **Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação** João Ricardo Sivercowski José Francisco de Oliveira Paulo Sergio de Ramos **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação** Enilson Maciel Leiziane da Cruz Oliveira **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde** Antonio Assis Repczuk Carolina Martins Abreu Helia Gonçalves de Macedo João Amarildo Ribas Rolão Meuri Gonçalves de Macedo	
423/2021	22/06/2021	**Servidora Pública Municipal JUDITH APARECIDA DAMBROSKI BORYÇA**	Conceder afastamento das atividades presenciais, de **21/06/2021 a 19/08/2021** devido à comorbidades, conforme laudo de perícia médica, a Servidora Pública Municipal, devido à pandemia da COVID-19.
424/2021	23/06/2021	**Servidor Público Municipal PAULO VITOR AFONSO DE OLIVEIRA**	Designar o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, como responsável pela Ouvidoria Geral do Município.
425/2021	24/06/2021		Conceder assistência funeral aos familiares do ex-Servidor Público Municipal **Francisco José Dellê,** por ocasião de seu falecimento ocorrido no dia 16 de Junho de 2021, conforme prevê o art. 97 da Lei Municipal n.º 1.450/2009.
426/2021	24/06/2021		Prorrogar por mais **30 (trinta) dias, a contar desta data,** o prazo de suspensão para início dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 379/2021, de 07/06/2021. (Portaria publicada anteriormente na edição do dia 25 de junho de 2021)
427/2021	25/06/2021	**Servidor Público Municipal JOSÉ NEORALDO MACHADO**	Cancelar, retroativo a **01 de junho de 2021**, a gratificação de função (FG 06) do servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
428/2021	25/06/2021	**Servidoras Públicas Municipais DARLETE FERREIRA DA ROSA DARLETE FERREIRA DA ROSA SANDRA MARA ANTONICHEN**	Cancelar a gratificação de direção da Servidora Pública Municipal. Conceder gratificação de regência em classe especial de 25%, para as Servidoras Públicas Municipais.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

429/2021	25/06/2021	**Servidor Público Municipal WAGNER ALAN SCHWANKE**	Cancelar o adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário base do Servidor Público Municipal, considerando que o mesmo não é mais responsável pelo Programa Municipal de Apicultura.
430/2021	25/06/2021	**Servidor Público Municipal JOÃO ARTEMIO MARIN BELTRAME**	Cancelar o adicional de insalubridade de 40% do servidor público municipal e conceder adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário base do Servidor Público Municipal, considerando que o mesmo passou a ser responsável pela coordenação execução dos trabalhos do Programa Municipal de Apicultura.
431/2021	25/06/2021	**Servidora Pública Municipal ANDREZA DOS SANTOS MARTINS**	Conceder à Servidora Pública Municipal, admitida em 12/04/2017, ocupante do cargo em provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de **15/06/2021 a 11/12/2021**, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
432/2021	25/06/2021	**Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA CORREA**	Conceder Abono Permanência à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o art. 40 da Lei Municipal n.º 1.274/2006, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 40, § 5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
433/2021	25/06/2021	**Servidora Pública Municipal EDNA MARIA WESTERBERG DA SILVA**	Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, de **90 (noventa)** dias, sendo de **22 de Junho de 2021 a 19 de Setembro de 2021**, conforme dispõe o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012.
434/2021	28/06/2021		Substituir o servidor público municipal **Tadeu Francisco Tavares Gawron,** designado como membro da Comissão de Processo Administrativo por meio da Portaria n.º 259/2021, de 26/03/2021, pela servidora **Eloíza Iassuoka**. (Portaria anteriormente publicada no dia 30 de junho de 2021)
435/2021	30/06/2021	**Servidor Público Municipal PAULO VITOR AFONSO DE OLIVEIRA**	Designar o servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, como Escrevente do procedimento das oitivas das testemunhas relacionadas ao Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria n.º 059/2021, de 19/01/2021. Não será permitido ao referido servidor emitir opiniões, sugestões e/ou afins que comprometam o cunho investigatório do processo, mantendo-se ao mesmo somente a função de transcrever os depoimentos das testemunhas. (Portaria anteriormente publicada no dia 02 de julho de 2021)
436/2021	30/06/2021	**Servidor Público Municipal JOÃO AMARILDO RIBAS ROLÃO**	Cancelar, retroativo a **29 de junho de 2021**, a gratificação de função (FG 01) do servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

			efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
437/2021	30/06/2021	**Servidor Público Municipal ARIOTO JOSÉ NUNES MACHADO**	Transferir o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde. Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, conforme dispõe o Decreto n.º 087/2020, de 03/04/2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19. Designar o referido servidor como Chefe do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, e conceder ao mesmo Gratificação de Função FG 01, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.
438/2021	30/06/2021	**Servidor Público Municipal (Período Aquisitivo) 37611 LEANDRO JOSÉ VERBANECK** 12/04/2020 a 11/04/2021	Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, no período de **29/06/2021** a **13/07/2021.** Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.
439/2021	01/07/2021	**Servidor Público Municipal 28251 LINCOLN FERREIRA IAROCHINSKI C03-D03**	Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de ***Graduação em Administração Pública – Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO***, ao Servidor Público Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.
440/2021	01/07/2021	**Servidores Públicos Municipais (Período Aquisitivo) 37631 ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA** 12/04/2020 a 11/04/2021 **24991 ANA MARIA DE OLIVEIRA BELO** 09/12/2019 a 08/12/2020 **28261 GELSON DE OLIVEIRA** 11/01/2020 a 10/01/2021 **30411 IVO HOFFMANN** 14/01/2020 a 13/01/2021 **28321 JOSÉ MARILDO KLUGUER** 11/01/2020 a 10/01/2021 **33261 ROSENI FERREIRA GOMES** 03/11/2018 a 02/11/2019 **12441 SIROLEY FERREIRA MACHADO** 12/02/2019 a 11/02/2020 **10841 PALMIRA AP. DA SILVA PAINTNER** 30/08/2019 a 13/09/2020 **30251 CARLOS ANDRÉ MARON** 14/01/2019 a 13/01/2020 **37701 LEIA ALVES** 12/04/2019 a 11/04/2020 **32831 SIRLENE M. DOS SANTOS**	Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, no período de **01/07/2021** a **30/07/2021.** Conceder 12 (doze) dias de férias à servidora, no período de **05/07/2021** a **16/07/2021.** Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores, no período de **05/07/2021** a **19/07/2021.**

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

		PASTERNAK 01/08/2019 a 31/07/2020 **21861 THAISA VARGAS DE OLIVEIRA** 05/02/2018 a 04/02/2019 **22421 ANDRIELI AP. D. LEVINSKI** 17/03/2020 a 16/03/2021 **19611 RUBIA CALDAS UMBURANAS** 05/02/2019 a 04/02/2020 **09841 NEORIALBA APARECIDA DE LIMA** 19/10/2018 a 18/10/2019 **19611 RUBIA CALDAS UMBURANAS** 05/02/2020 a 04/02/2021 **19321 LUCIANA YUMI INOUE** 05/02/2019 a 04/02/2020 **19511 ANA LURDES CHARNOSKI** 05/02/2019 a 04/02/2020 **32741 ANA CAROLINE DE OLIVEIRA** 01/08/2019 a 31/07/2020 **32981 JÉSSICA WELEN MARTINS** 01/08/2019 a 31/07/2020 **05421 JOANA TAQUES SILVEIRA** 10/06/2019 a 09/06/2020 **32511 LEONI BORGES DOMINGUES** 01/08/2019 a 31/07/2020 **32461 SOLANGE DE PAULA** 01/08/2019 a 31/07/2020	Conceder 18 (dezoito) dias de férias às servidoras, no período de **05/07/2021** a **22/07/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora abaixo relacionada, no período de **05/07/2021** a **03/08/2021.** Conceder 08 (oito) dias de férias à servidora, no período de **23/07/2021** a **30/07/2021.** Conceder 21 (vinte e um) dias de férias a servidora, no período de **05/07/2021** a **25/07/2021.** Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora, no período de **05/07/2021** a **24/07/2021.** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, no período de **05/07/2021** a **03/08/2021.** Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.
441/2021	01/07/2021	**Servidora Pública Municipal LUCIANE CAMARGO RODOVANSKI DE LIMA C11-D11**	Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de ***Graduação em Administração Pública – Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO***, a Servidora Pública Municipal, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos.
442/2021	01/07/2021	**Servidora Pública Municipal CINTIA TEÓFILA CERENZ DE SIQUEIRA**	Conceder Licença sem Remuneração a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira, de 02 (dois) anos, de **01/07/2021 a 30/06/2023**, conforme dispõe o art. 107 da Lei Municipal n.º 1.450, de 18 de junho de 2009.
443/2021	01/07/2021	**Servidora Pública Municipal (Período Aquisitivo) JOCÉLIA APARECIDA DA COSTA 12/03/2019 a 11/03/2020**	Cancelar 16 (dezesseis) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal, concedido por meio da Portaria n.º 593/2019, de 20/12/2019 referente às férias coletivas de 02/01/2020 a 31/01/2020, considerando que a mesma retornou aos trabalhos no dia 16/01/2020, conforme folha ponto. Conceder 16 (dezesseis) dias de férias à servidora, no período de **05/07/2021** a **20/07/2021.**
444/2021	01/07/2021	**Servidora Pública Municipal LUCIMARA DOS SANTOS**	Cancelar a cedência e o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, da Servidora Pública Municipal, ocupante

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

			do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, concedido por meio da Portaria n.º234/2021, considerando que a mesma não está mais cedida à Secretaria Municipal de Saúde.
445/2021	01/07/2021	**Servidora Pública Municipal MAKCINE TIMM DA SILVA**	Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, a servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, conforme dispõe o Decreto n.º 087/2020, de 03/04/2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.
446/2021	01/07/2021	**Servidora Pública Municipal ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA**	Conceder, retroativo a 01 de junho de 2021, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o salário base da servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme os autos do Processo n.º 0000642-11.2018.8.16.0134.
447/2021	02/07/2021	**Servidora Pública Municipal ESTELA MARIA ROCHA PASSOS**	Transferir a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e cancelar a função gratificada (FG-06) da referida servidora, alterada conforme a Portaria n.º 044/2021, de 15/01/2021.
448/2021	05/07/2021	**Servidora Pública Municipal IRENICE DA ROCHA MACHADO**	Transferir, retroativo a 02 de julho de 2021, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde. Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, conforme dispõe o Decreto n.º 087/2020, de 03/04/2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.
449/2021	05/07/2021		Estabelecer horário de atendimento ao público no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, das **13h às 17h**, a partir do dia **07 de Julho de 2021.** Fica estabelecido que no horário das **8h às 11h30m**, o Departamento de Pessoal e Recursos Humanos permanecerá em atividades internas.
450/2021	05/07/2021	**Servidora Pública Municipal (Período Aquisitivo) 32731 JOSSIMARA DE PAULA LILER** 01/08/2018 a 31/07/2019	Conceder 06 (seis) dias de férias à servidora, no período de **25/06/2021** a **30/06/2021.**
451/2021	05/07/2021	**Servidora Pública Municipal ANDRIELI AP. DALCORTIVO LEVINSKI**	Cancelar os 18 (dezoito) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal, concedido por meio da Portaria n.º 440/2021, de 01/07/2021, por motivo de interesse público.
452/2021	06/07/2021	**Servidor Público Municipal LEANDRO MARTINS**	Conceder licença ao servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Secretário Escolar, admitido em 05/02/2010, para ocupar o cargo de Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos de Pinhão - CRESERV, no período de 06/07/2021 a 06/07/2024, conforme art. 100, inc. III e art. 101, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009, alterado pela Lei Municipal nº. 1487/2009, de 10/11/2009.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

453/2021	06/07/2021	**Servidora Pública Municipal EDEVÂNIA MARIA SILVEIRA CALDAS**	Conceder à Servidora Pública Municipal, admitida em 02/08/2019, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS, Mat.: 42141, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de **01/07/2021 a 28/10/2021**, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.
454/2021	06/07/2021	**Servidor Público Municipal RODRIGO DELLÊ LIMA**	Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Operador de Computador,** de **173 (cento e setenta e três)** dias, sendo de **14 de julho de 2021 a 02 de janeiro de 2022**, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
455/2021	06/07/2021	**Servidora Pública Municipal ZENILDA APARECIDA TUSSOLINI CASS**	Conceder afastamento, de 05/07/2021 a 02/09/2021 das atividades presenciais devido à comorbidades, conforme laudo de perícia médica, a Servidora Pública Municipal, devido à pandemia da COVID-19.
456/2021	06/07/2021	**Servidor Público Municipal DEMERSON MARTINS DOS SANTOS**	Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Guardião,** de **153 (cento e cinquenta e três)** dias, sendo de **07 de julho de 2021 a 06 de dezembro de 2021**, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
457/2021	06/07/2021	**Servidora Pública Municipal ANGELITA DE LOURDES CALDAS**	Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assessor Técnico Administrativo**, de 85 (oitenta e cinco) dias, **de 07 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021**, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.
458/2021	06/07/2021	**Servidor Público Municipal ERIOVALDO ANTONIO TAVARES**	Conceder adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do salário mínimo nacional, ao servidor público municipal, conforme dispõe o Decreto n.º 087/2020, de 03/04/2020, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Pinhão, 06 de julho de 2021.

Cléverson Muhlstedt dos Santos
Secretário Interino de Administração

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ

#OJORNALDACANTU
Correio DO POVO DO PARANÁ

FAZEMOS O NOSSO PAPEL PENSANDO NO SEU. EVITE AGLOMERAÇÃO